



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de agosto de 2020

Edição 169

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2020, LEILSON COSTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013246948

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2020, JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013247282

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, DAVI RODRIGUES LEAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042480, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013248200

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2020, ANA LÚCIA MELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013250299

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2020, RICELI FERREIRA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Reabilitação - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013250932

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.149 de 3 de agosto de 2020 que nomeou, a contar de 31 de julho de 2020, GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013205974

Decreto de 28 de agosto de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de agosto de 2020, publicado no diário oficial nº 154 de 10 de agosto de 2020, que nomeou a contar de 3 de julho de 2020, HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Julho de 2020	a partir de 18 de Agosto de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013251737

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, JOCILEI NOBRE DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013250468

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, JAMILSON SILVA DE MELO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013250515

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013250882

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2020, LUCIMAR FABRICIO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013251220

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, ELIZANGELA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013251918

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2020, ELIZANGELA FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013251491

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, KEICIANE MARREIROS LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013251523

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, GEAN MORAES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013252146

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, DIEGO CESAR MACKERTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013252172

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2020, JOCIANE REIS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013252350

Decreto de 28 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.157 de 13 de agosto de 2020 que nomeou, a contar de 11 de agosto de 2020, MILTON GASPAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013252446

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1956

FOMENTO Nº 066/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO PIQUIÁ, CNPJ/MF: 09.347.366/0001-06.

OBJETO: A construção de refeitório, por meio da contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Flor do Piquiá, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Aécio da Tv.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.199006/2020-37

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MAYR BRAGA PASSOS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1957

FOMENTO Nº 098/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E ESPERANÇA - ASPRULE, CNPJ/MF: 09.237.840/0001-47.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de carregamento e transporte de insumos, preparo do solo para plantio e armazenamento e resfriamento de leite, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 119.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001007– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.297665/2020-08

VIGÊNCIA: 25.08.2025

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADÃO ELSON RIBEIRO – Representante / Fomentada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

EXTRATO N° 1958

CONVÊNIO N° 220/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 04.582.909/0001-44.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro de Afecções Respiratórias.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.168,56

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.168,56

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203424420000 – Elemento de Despesa: 400091 – Fonte de Recursos: 0100001017.

PROCESSO: 0036.314791/2020-05

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1959

CONTRATO N° 347/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HOTEL NATIVO LTDA-ME, CNPJ/MF: 13.220.305/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, a cargo da contratada, visando atender as necessidades da contratante.

VALOR: R\$ 9.975,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesas: 3390-39 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.049680/2019-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1960

CONTRATO N° 143/PGE-2020

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 14.181.341/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE.

VALOR: R\$ 20.000,00

DESPESA: Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fontes de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0007.029871/2020-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2020

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE

- MARLON JOSÉ DA SILVA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1961

CONTRATO N° 367/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ/MF: 09.608.791/0001-01.

OBJETO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

VALOR: R\$ 23.478.617,04.

DESPESA: P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 3390.39 e 3090.30 – Fonte de Recursos: 0209 e 0110 e Notas de Empenho n. 2020NE03144 e 2020NE03145, emitidas em 24/08/2020, com os valores parciais de R\$ 3.850.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente.

PROCESSO: 0036.315925/2020-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1962

CONTRATO Nº 338/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: DREAM LTDA – ME, CNPJ/MF: 23.799.842/0002-31.

OBJETO: A aquisição de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 37.230,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100001017.

PROCESSO: 0021.264008/2020-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1963

CONTRATO Nº 339/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COOL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.730.820/0001-52.

OBJETO: A aquisição de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 38.528,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100001017.

PROCESSO: 0021.264008/2020-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1964

CONTRATO Nº 343/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: DREAM LTDA – ME, CNPJ/MF: 23.799.842/0002-31.

OBJETO: Aquisição de centrais de ar condicionado destinadas ao atendimento do 10º Batalhão e frações subordinadas, BPChoque, Centro de Inteligência, da Coordenadoria de Pessoal, da Diretoria de Informática, da Corregedoria Geral, sendo estas unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 122.630,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0603000000.

PROCESSO: 0021.274545/2020-64

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1965

CONTRATO Nº 344/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COOL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.730.820/0001-52.

OBJETO: Aquisição de centrais de ar condicionado destinadas ao atendimento do 10º Batalhão e frações subordinadas, BPChoque, Centro de Inteligência, da Coordenadoria de Pessoal, da Diretoria de Informática, da Corregedoria Geral, sendo estas unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 131.401,20.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0603000000.

PROCESSO: 0021.274545/2020-64

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1966

CONTRATO Nº 347/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: DREAM LTDA – ME, CNPJ/MF: 23.799.842/0002-31.

OBJETO: 5º Batalhão de Polícia Militar, conforme solicitação de compra de ID 0012711093, especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2020.

VALOR: R\$ 39.610,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100001018.

PROCESSO: 0021.294712/2020-93

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1967

CONTRATO N° 348/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COOL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.730.820/0001-52.

OBJETO: A aquisição de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 34.151,60.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100001018.

PROCESSO: 0021.294712/2020-93

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1968

CONTRATO N° 352/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COOL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.730.820/0001-52.

OBJETO: A aquisição de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 17.374,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100001017.

PROCESSO: 0021.293685/2020-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1969

CONTRATO N° 353/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI/RO, CNPJ/MF: 03.780.605/0001-30.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade, a fim de atender ao Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, nos Municípios de Porto Velho e Vilhena no Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

VALOR: R\$ 156.000,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2236.2250 - Fontes de Recursos: 0616000000/1300000000 – Elementos de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.074311/2020-80

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1970

CONTRATO N° 362/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ/MF: 17.221.558/0001-08.

OBJETO: A aquisição de hipoclorito de sódio para utilização no tratamento dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto do Palácio Rio Madeira, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão dos Núcleos Administrativos - CONAD/SUGESP, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 9.612,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2174, Elemento de despesa: 3.3.90.30.22 e Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.256149/2020-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ALEXANDER ALVES GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1971

1º TACNT N° 342/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET- EPP, CNPJ/MF: 17.515.170/0001-01.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 342/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, ou até nova contratação decorrente do processo licitatório, a contar de 29 de agosto de 2020, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.343046/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1972

1º TACNT N° 069/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ/MF: 15.862.974/0001-57.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07.09.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.206537/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1973

1º TACNV N° 327/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 13.705.838/0001-22.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/09/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.528055/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1974

1º TACNV N° 333/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 13.705.838/0001-22.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/09/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.521203/2019-46

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1975

ERRATA AO TERMO DE DOAÇÃO N° 024/PGE-2019

DOADORA: SEAS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ESPIGAO D'OESTE.

Considerando o Despacho SEAS-CAS ID 0013101962 e documento ID 9138333, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Doação n° 024/PGE-2019 ID 9183531 (e Errata ID 9432606) referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo de Doação n° 024/PGE-2019 ID 9183531:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, de 01 (um) automóvel, adquirido através do Contrato n° 382/PGE - 2019 7857013 e recebido através do Termo de Recebimento Definitivo n° 032/2019/SEAS 8824455, com o fito de atender os serviços de Proteção Social Básica e Especial (onde houver), no âmbito de CRAS e CREAS, conforme os termos do Plano de Trabalho 8089376.

1.2. O objeto a ser doado possui as seguintes especificações: Automóvel de marca Toyota, modelo Etios HB X VSC MT, ano de fabricação 2019/2020, chassi 9BRK19BT2L2131983, cor branca, placa OHS 8923, categoria Oficial, Renavam n° 1206740385, registrado no DETRAN-RO sob o n° 014997165294 9138333.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, de 01 (um) automóvel, adquirido através do Contrato nº 382/PGE - 2019 7857013 e recebido através do Termo de Recebimento Definitivo nº 032/2019/SEAS 8824455, com o fito de atender os serviços de Proteção Social Básica e Especial (onde houver), no âmbito de CRAS e CREAS, conforme os termos do Plano de Trabalho 8089376.

1.2. O objeto a ser doado possui as seguintes especificações: Automóvel de marca Toyota, modelo Etios HB X VSC MT, ano de fabricação 2019/2020, chassi 9BRK19BT2L2131983, cor branca, placa OHS 9023, categoria Oficial, Renavam nº 1206740385, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014997165294 9138333. PROCESSO: 0026.423602/2019-61

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

Protocolo 0013230159

Portaria nº 474 de 27 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Informática, matrícula n. 300140552, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$. 530,00 (quinhentos e trinta reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	530,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0013226322

CGE

Portaria nº 158 de 28 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/12/2020 a 31/12/2020;

Considerando o requerimento CGE-GGRM 0013186780, que consta nos autos (0007.331731/2020-96):

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor **Luiz Afonso Floriani**, matrícula n. 300160776 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 02/12/2020 a 21/12/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição de 20 dias para data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0013240187

SUGESP

Decreto de 28 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0013245370 a viagem do Superintendente **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2020, com a finalidade de participar e acompanhar o Governador do Estado de Rondônia na audiência agendada com o Ministro de Estado da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas, a fim de tratar da saída para o pacífico e estrada parque, entre os municípios de Nova Mamoré a Buritit, bem como tratativas serem voltadas aos assuntos da Invest Rondônia atração de investimentos e comercio exterior, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013251229

Decreto de 28 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0013232885 a viagem do Secretário Chefe da Casa Civil **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, lotado na CASA

CIVIL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2020, com a finalidade de participar das reuniões com o Superintendente de Integração da - SIBRA; Reunião 95N - Saúde; Reunião SCUBIC - Saneamento Básico e reunião com os parlamentares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013251698

Decreto de 31 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0013260684 a viagem da servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, Diretora Executiva, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2020, com a finalidade de representar o Sr. Secretário da Casa Civil, nas reuniões com o Superintendente de Integração da - SIBRA; Reunião 95N - Saúde; Reunião SCUBIC - Saneamento Básico e reunião com os parlamentares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013261389

Decreto de 31 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0013250136 a viagem da servidora **EMANUELA LUZ SILVA**, Escrivã de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Canoas/RS, no período de 07 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2020, com a finalidade de dar continuidade das diligências referentes a inquérito policial em andamento, em virtude de medida cautelar de busca e apreensão realizada naquela cidade e que estão pendentes de análise, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013261884

SEGEp

EDITAL Nº 149/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 12.836/2020/SESAU-CRH (0013198006), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes- Centro de Diálise, Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEp-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. **O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.**

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEp.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. **Documentação necessária para assinatura de contrato:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Superintendente SEGE/RO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
13658	Mateus Gomes Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	277
15764	Bruno Henrique Silva Do Espírito Santo	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	278
10624	André Gonçalves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	279
15175	Romey Zacarias Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	280
3343	Eric Almeida De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	281
7449	Mateus Nogueira Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	282
5333	Carlos Antonio Pinheiro Da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	283
8415	Kedso Sanders Domingos	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	284
11814	Tiago Tavares Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	285
3520	Davi De Oliveira Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	286
7471	Antonio Jarbas De M. Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	287
429	Paulo Edson Ribeiro De Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	288
5899	Carlos Antonio Rodrigues Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	289
13062	Ofabricio Da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	290
5941	Anderson Oliveira Pimentel	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	291
5297	Carlos Marinho Peres	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	292

Protocolo 0013213169

EDITAL Nº 150/2020/SEGE/RO

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 12.836/2020/SESAU-CRH (0013198006), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. **Convoca** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, referente as inscrições realizadas pelo do Edital n. 125/2020/SEGE/RO, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 136/2020/SEGE/RO, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGE/RO.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.

11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
_____, ____/____/____

Local Data Unidade de lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
18601	José Henrique Moura De Novaes	Motorista	Porto Velho	40 Hs	26
19156	Leandro Da Silva Pereira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	27
18637	Vanderlei De Souza Lima	Motorista	Porto Velho	40 Hs	28
18416	Menegildo Farias Ramos	Motorista	Porto Velho	40 Hs	29
19976	Marcelo Amorim Blos	Motorista	Porto Velho	40 Hs	30
19341	Halisson De Souza Viana	Motorista	Porto Velho	40 Hs	31
18979	Acadio Diel Batista Barbosa De Oliveira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	32
18602	Carmen Cristina Da Silva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	33
19923	Gleison Xavier Da Silva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	34

19385	Simei Brito Silva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	35
18951	Dionatan Dutra Bezerra	Motorista	Porto Velho	40 Hs	36
19400	Regiane Carolina Santana Fagundes De Souza	Motorista	Porto Velho	40 Hs	37
18111	Deidvan Costa De Oliveira	Motorista	Porto Velho	40 Hs	38
19448	Ritchie Ueslei Costa Sampaio	Motorista	Porto Velho	40 Hs	39
19522	Silene Dantas Asbun	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	85
19872	Juscilene Lima Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	86
18342	Gabriela Celebrini Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	87
19489	Tatiane Dos Santos Rocha	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	88
19308	Kesia De Souza Nascimento Hinchink	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	89
20152	Eliana Garcia	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	90
18304	Rosineide Torquato Da Silva Assis	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	91
19666	Solange Carpes Menezes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	92
18887	Cleonice José Teixeira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	93
20167	Maria Aparecida Santos Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	94
19975	Geisiely Vitorino Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	95
19498	Jocione Oliveira Castro Neves	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	96
18140	Pablo Henrique De Araujo Sena	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	97
18317	Daniella Moreira Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	98
18176	Normita Do Nascimento Beleza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	99
19415	Rosane Alves Guimaraes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	100
18158	Elzilene Ferreira Da Rocha Linhares	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	101
19708	Nelci Verônica De Souza Freitas	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	102
19568	Maria Alenide Mariana De Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	103
18216	Ana Dos Santos Lima	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	104
18794	Lucy Eller De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	105
19523	Adriana Da Silva Ferraz	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	106
19761	Suzana Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	107
20267	Susana De Fatima Lima	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	108
20227	Viviane Figueredo Silva Albuquerque	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	109
20130	Claudiceia Inacio Moreira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	110
19667	Rosilaine De Aquino Lacerda	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	111
18668	Raquel Almeida Dettomin	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	112
18690	Daiane Deise Galli Medote	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	113
19582	Adriene Oliveira De Paula Pinto	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	114
18135	Luana Rodrigues Firmino	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	115
20254	Renata Bispo Da Cruz Brito	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	116
18895	Fabiana Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	117
19184	Thayná Carolina Carvalho Delgado	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	118
18297	Gislaine Matos Gomes Silva Vilas Boas	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	119
20244	Roseni Da Silva Santos Do Carmo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	120
18144	Débora Lorrany Degasperi	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	121
18771	Poliana Maria Dos Santos Germano	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	122
18776	Flavia Alves Antunes Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	123
19361	Cristiane Nunes Alves	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	124
19541	Evelyn Santana Moutinho	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	125
18093	Joao Da Silva Aguiar	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	11
19048	Denise Gonçalves Dos Santos Teixeira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	12
18246	Vinicius Vagner Souza E Silva	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	13
18663	Kawana Borges Duarte	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	14
20075	Maycon Pelosato Duarte	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	15
18366	Meires Leandro De Oliveira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	16
18238	Vanessa De Sousa Silva	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	17
18288	Renaly Rodrigues De Lima	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	18
19572	Cosmo Lima De Sousa	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	19

Protocolo 0013236906

Portaria nº 7654 de 25 de agosto de 2020

SEGE-NCSSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0007.167807/2020-13,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300137518	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	Contador	03/ 05/2019 a 02/05/2020	03	03/ 05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013183555

Portaria nº 7645 de 25 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.262398/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068935	ADRIANA LARISSA DA SILVA M. NASCIMENTO	04.04.2017 à 03.04.2019	07A	04.04.2019
300097161	AUSTIERY FERREIRA MENDES	07.05.2018 à 06.05.2020	06A	07.05.2020
300040927	BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	10.05.2018 à 09.05.2020	10A	10.05.2020
300099539	CAROLINE KOHARA MELCHIOR	24.06.2018 à 23.06.2020	06B	24.06.2020
300098610	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	20.06.2018 à 19.06.2020	06C	20.06.2020
300095964	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	13.04.2018 à 12.04.2020	06C	13.04.2020
300137946	JOSUE GOMES DA CRUZ	14.06.2019 à 13.06.2020	03A	14.06.2020
300097160	LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA	05.05.2018 à 04.05.2020	06C	05.05.2020
300097790	PAULO MOURA DA SILVA	14.04.2018 à 13.04.2020	06A	14.04.2020
300118655	RICARDO GUEDES BRANDAO	29.06.2018 à 28.06.2020	05A	29.06.2020
300041009	SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	14.05.2018 à 13.05.2020	10C	14.05.2020
300053423	VALDELICE TAVARES DE MATOS SOUZA	17.06.2018 à 16.06.2020	09A	17.06.2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013173379

Portaria nº 7736 de 28 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.024394/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAURIMAR SOUSA MUNIZ

Matrícula: 300126582

Cargo: Técnico em Informática

Lotação: SEFIN

Período de Avaliação: 16/10/2013 à 15/10/2016

Referência: 02

Classe: A

Efeito Financeiro: 16/10/2016

Período de Avaliação: 16/10/2016 à 15/10/2017

Referência: 03

Classe: A

Efeito Financeiro: 16/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013240724

Portaria nº 7738 de 28 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.322598/2019-04, Despacho

SESAU-CRH (0011719985),
R E S O L V E:
Retificar parte da Portaria nº 15478/2019/SEGEp-NCSR de 3 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 231 de 10 de dezembro de 2019 de progressão funcional:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300034799	CONCEICAO AUDINILCE P DA SILVA	02/ 03/2017 a 01/03/2019	10 C	02/ 03/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300034799	CONCEICAO AUDINILCE P DA SILVA	20/ 03/2017 a 19/03/2019	10 C	20/ 03/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013241472

Portaria nº 7727 de 27 de agosto de 2020
SEGEp-NCSR
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (0012417759),Despacho SEDUC-GLOT (0012636853), que consta nos autos do Processo n. 0029.270301/2020-32,
R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGÉRIO ESTEVES SIMIONE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvoradado Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de7.7.2015 a 6.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013231027

Portaria nº 7728 de 27 de agosto de 2020
SEGEp-NCSR
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (0012381399),Despacho SEDUC-GLOT (0012508811), que consta nos autos do Processo n. 0029.267114/2020-71,
R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIR PINTO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de20.7.2014 a 19.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013231048

Portaria nº 7715 de 27 de agosto de 2020
SEGEp-NCSR
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (0012628402),Despacho SEDUC-GLOT (0012703069), que consta nos autos do Processo n. 0029.287758/2020-86,
R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OLENDINO SFALCIN CAO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de26.3.1987 a 25.3.1992.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013230719

Portaria nº 7723 de 27 de agosto de 2020
SEGEp-NCSR
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (0012825684),Despacho SEDUC-GLOT (0012899113), que consta nos autos do Processo n. 0029.305525/2020-72,
R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARA**

PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2011 a 4.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013230927

Portaria nº 7725 de 27 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-ICCADO (9066717), Despacho PC-DGA (9370622), que consta nos autos do Processo n. 0019.518898/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS DINATO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300098639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Alvorado Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.12.2020 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 28.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013230958

Portaria nº 7724 de 27 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento DPCDO (0010821729), Despacho PC-DGA (0010895338), que consta nos autos do Processo n. 0019.477988/2019-11 anexo 0019.131492/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO OSCAR MATIAS**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300084325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.1.2014 a 14.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013230945

Portaria nº 7722 de 27 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJP (8521395), Despacho PC-DGA (8604595), que consta nos autos do Processo n. 0019.466571/2019-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JULIO CESAR RIOS JUNIOR**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013230895

Portaria nº 7717 de 27 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMDPCA (9670373), Despacho PC-DGA (10025470), que consta nos autos do Processo n. 0019.010420/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013230746

Portaria nº 7726 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10228842), Despacho SEDUC-GLOT (0010449265), que consta nos autos do Processo n. 0021.070725/2020-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA REPESSOLD**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2013 a 9.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013230974

Portaria nº 7721 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-SUPER (0012657535), Despacho SEFIN-GRH (0012873025), que consta nos autos do Processo n. 0030.290250/2020-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2009 a 20.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013230879

Portaria nº 7720 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012734790), Despacho FHEMERON-VPRES (0012754614), que consta nos autos do Processo n. 0052.297019/2020-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MITSURU SUZUKI**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300018541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alvorada do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.10.2005 a 15.10.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013230870

Portaria nº 7719 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012648880), Despacho SESAU-CRH (0012813939), que consta nos autos do Processo n. 0036.289448/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOPHIA KRAUSE**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300036001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 4º quinquênio de 5.6.2005 a 4.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013230856

Portaria nº 7718 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012698314), Despacho SESAUCR (0012959911), que consta nos autos do Processo n. 0059.293794/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS NORBERTO COSMO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 6º quinquênio de 8.6.2015 a 7.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013230760

Portaria nº 7750 de 28 de agosto de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012300262), Despacho SEDUCGLOT (0012575694), que consta nos autos do Processo n. 0029.259871/2020-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KIRLLY GERLANE SOARES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.3.2014 a 10.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013251622

Portaria nº 7745 de 28 de agosto de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012379756), Despacho SEDUCGLOT (0012508338), que consta nos autos do Processo n. 0029.267011/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE CRISTALDO FOGAÇA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300094935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2010 a 1.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013251155

Portaria nº 7746 de 28 de agosto de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012692865), Despacho SEDUCGLOT (0012855364), que consta nos autos do Processo n. 0029.293318/2020-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMAR ALVES SANTANA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013251198

Portaria nº 7747 de 28 de agosto de 2020

SEGEPCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012326121), Despacho SEDUCGLOT (0012573591), que consta nos autos do Processo n. 0029.246416/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANITA LAUVERS PRATES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 18.10.2000 a 17.10.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0013251350

Portaria nº 7748 de 28 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012057490), Despacho SEDUC-GLOT (0012101731), que consta nos autos do Processo n. 0029.237950/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA REGINA DE ALMEIDA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300081886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2008 a 25.11.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013251381

Portaria nº 7710 de 27 de agosto de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.204110/2020-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **20.8.2020 a 15.2.2021**, a servidora **ADILENE SANTOS BRAGA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300120429, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013226969

Portaria nº 7752 de 31 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.336875/2020-31,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, matrícula n. 300163949, para responder pelo Centro de Perícias Médica - CEPem, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **26.8.2020 a 4.9.2020**, em virtude das férias de 10 (dez) dias, do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matrícula n. 300156961.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013260429

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 135/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0052.338102/2020-41 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D"**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 02 / 09 /2020 ÀS 14 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 13 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2020.

Graziela Genoveva Ketes.

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0013248651

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Aviso de ReaberturaPregão Eletrônico Nº. **441/2020/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0051.511570/2019-43**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de materiais Médico Hospitalar (**Consumo**) da especialidade de Urologia, visando atender a demanda do Hospital Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 73/2020/SUPEL-CI, DE 25 DE MAIO DE 2020** publicada no DOE no dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação, com alteração do termo de referência. O **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que para o certame em epígrafe, antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **11/09/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio pelo telefone (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 28 de agosto de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0013239674

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2020/ALFA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0033.554304/2019-23. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para levantamento de bombas e poços das unidades prisionais do estado, para futura prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI** — CNPJ: 63.777.254/00 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 28 de Agosto de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0013241942

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2019****PROCESSO Nº 0036.463313/2019-86**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - Injetáveis IV), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - Injetáveis IV), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento

convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1 - A confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso, deverá ocorrer em até 24 horas úteis.

6.3.2 – Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/CGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antonio lacerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6.- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança

na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.463313/2019-86 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 584/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 243/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL - SESAUDA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG/ ML), AMPOLA 5 ML	5.200,00	UNIDADE	CRISTALIA	R\$ 28,71	R\$ 27,44	-4,42	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ 10ml), AMPOLA 10ml	5.300,00	UNIDADE	CRISTALIA	R\$ 30,61	R\$ 28,25	-7,71	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0003	NITROPRUSSETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ ml), AMPOLA 2ml	2.300,00	UNIDADE	HYPOFARMA	R\$ 26,61	R\$ 17,51	-34,20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0004	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 UI/ ML), AMPOLA 1 M	44.000,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,56	R\$ 1,56	0,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
0005	OXACILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/ AMPOLA	127.000,00	UNIDADE	NOVA FARMA/ FRESENIUS KABI	R\$ 3,49	R\$ 1,80	-48,42	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0006	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO (4g +500mg), FRASCO/ AMPOLA	91.000,00	UNIDADE	AUROBINDO PHARMA	R\$ 105,86	R\$ 16,63	-84,29	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
0007	POLIMIXINA B SOLUÇÃO INJETÁVEL 500.000 UI + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	9.000,00	UNIDADE	EUROFARMA	R\$ 88,78	R\$ 23,88	-73,10	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ ml), AMPOLA 2ml	52.400,00	UNIDADE	SANVAL/ HIPOLAB OR	R\$ 1,88	R\$ 1,78	-5,32	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0009	RANIBIZUMABE FRASCO-AMPOLA 10 ML	1.200,00	UNIDADE	NOVARTIS	R\$ 4.098,80	R\$ 3.093,90	-24,52	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

0010	RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ ML FRASCO/AMPOLA 50ml	120,00	UNIDADE	CELLTRION	R\$ 3.335,49	R\$ 2.751,78	-17,50	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0011	SUFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 MG/ ML) F/A 5 ML	2.200,00	UNIDADE	CRISTALIA	R\$ 98,10	R\$ 69,56	-29,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0012	SUGAMADEX, SODICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg/ ml 2ml, FRASCO/AMPOLA	4.350,00	UNIDADE	MSD	R\$ 345,68	R\$ 321,78	-6,91	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0013	TEICOPLANINA PÓ LIOFILIZADO (200mg/ 3ml), FRASCO/AMPOLA 3ml	3.800,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 299,47	R\$ 40,00	-86,64	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0014	TEICOPLANINA PÓ LIOFILIZADO (400mg/ 3ml), FRASCO/AMPOLA 3ml	4.800,00	UNIDADE	EUROFARMA	R\$ 405,07	R\$ 36,05	-91,10	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0015	TERLIPRESSINA PÓ LIOFILIZADO 1mg/ ml, FRASCO/AMPOLA 5ml	1.200,00	UNIDADE	FERRING	R\$ 295,99	R\$ 281,25	-4,98	..HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0016	TIGECICLINA PÓ LIOFILIZADO (50mg), FRASCO/ AMPOLA	5.500,00	UNIDADE	WYETH	R\$ 198,67	R\$ 188,29	-5,22	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0017	TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ ml), AMPOLA 1ml	125.000,00	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 4,91	R\$ 1,07	-78,21	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

0018	TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ ml), AMPOLA 2ml	220.000,00	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 7,04	R\$ 1,19	-83,10	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0019	TRANEXÂMICO, ÁCIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/ 5ml), AMPOLA 5ml	55.500,00	UNIDADE	ZYDUS	R\$ 8,11	R\$ 3,08	-62,02	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0020	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 500mg + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	30.600,00	UNIDADE	NOVAFARMA/ FRE SENIUS KABI	R\$ 29,65	R\$ 3,80	-87,18	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0021	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	47.500,00	UNIDADE	NOVAFARMA/ FRE SENIUS KABI	R\$ 62,68	R\$ 20,90	-66,66	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...
0022	VORICONAZOL PÓ LIOFILIZADO 200mg, FRASCO/ AMPOLA	1.000,00	UNIDADE	EUROFARMA	R\$ 1.373,61	R\$ 155,00	-88,72	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0023	CEFTAZIDIMA 2000 MG+ AVIBACTAM 500 MG PÓ PAR SOLUÇÃO PARA INFUSÃO FRASCO-AMPOLA	150,00	UNIDADE	WYETH	R\$ 612,20	R\$ 590,69	-3,51	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
0024	NALBUFINA, CLOROIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10 mg/ ml), ampola 1 ml	5.100,00	UNIDADE	HIPOLABOR	R\$ 11,03	R\$ 11,03	0,00	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/ 9927/9929
02.600.770/ 0001-09	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R. HERBENE , 455 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	RICARDO LIRA PIMENTEL	245.806.943-68	(85) 3036-9090

08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA,, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	EDUARDO CHINR CALHAU	047.382.156-71	(34)3224-3308/ 3234-3325/3219-8357
15.031.173/ 0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E	A Q. AE GLEBA 01D LOJA02, - PARQUE ESPLANADA	VALPARAISO DE GOIAS - GO	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	805.856.631-49	(61) 3627-9520
49.324.221/ 0020-77	*FRESENIUS Kabi BRASIL LTDA...	AV BRASIL,, 1255 - Cidade Jardim	ANAPOLIS - GO	Jackeline Borges Elias	032.689.961-83	62-3310- 8200/)3310-8222/8237/
04.301.884/ 0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	RUA: GOMES DE CARVALHO 4º ANDAR CONJ. 43/ 44, 1069 - VILA OLIMPIA	SAO PAULO - SP	RODOLFO BRUNO DE ALMEIDA	424.573.309-85	(11) 2161-0606
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/ 2203/22057 2227/2236
11.896.538/ 0001-42	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AV JAO PINHEIRO , 6455 - BORTOLAN	POCOS DE CALDAS - MG	VANESSA ALVES CORREIA	395.413.828-00	(19) 3536-1691
04.307.650/ 0015-30	..ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.	Praça Agrícola La Paz Tristante- PARTE 2, 144 - Industrial Anhanguera	OSASCO - SP	FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832238-09	(11) 2185-3440/ 3437/3431/8 171/7601/3436
60.665.981/ 0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Rod. Fernão Dias, BR 381 862,5 Distrito Industrial do Algodão, S/ n - ALGODAO	POUSO ALEGRE - MG	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	563.843.351-15	11 5586-2023
26.921.908/ 0002-02	..HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/ SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA, - GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLEY FERREIRA LIMA	891.483.471-91	(61) 3403-3500
28.911.309/ 0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Rua Serra Negra - Galpão 0, 78 - Praia do Morro	GUARAPARI - ES	ERIVELTO SILVA DAL COL	070.938.597-80	(27) 3261-1877

Protocolo 0013220123

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.289070/2019-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução e limpeza de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura para atender todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 11/09/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0013266212

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 559/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0005.060947/2020-81. SESDEC-RO.

OBJETO: Aquisição de material Letal (Pistolas), para atender a Polícia Militar (Casa Militar e BOPE), o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 472.159,35. **DATA DE ABERTURA:** 15 de setembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013268744

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico:0033.406305/2019-62/SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para o serviço de saúde dos itens fracassados do Pregão Nº 153/2020 para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que não houve vencedor, uma vez que o pregão eletrônico restou deserto. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 31 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0013274000

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do ProcessoAdministrativo0064.291069/2019-14, que se constitui no pagamento de material de consumo (água mineral) , por meio de adesão de ata e mediante parecer e justificativa juridica em concordância ao art.24,II , da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 640,02 (seiscentos e quarentareais e dois centavos)atendendo as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0013211853

Portaria nº 59 de 31 de agosto de 2020

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e da regularização fundiária urbana e rural;

Considerando as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

Considerando a responsabilidade da SEPAT para fiscalizar o recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os Entes da Administração Pública Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PRESIDENTE	MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS	300.147.444	SEPAT/ GPM
VICE-PRESIDENTE	JOSIAS GOMES JULIÃO	300.155.897	SEPAT/ GPM
2ºVICE-PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300.147.439	SEPAT/ GPM
3ºVICE-PRESIDENTE	VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES	300.648.818	SEPAT/ GPM

MEMBROS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
NIELI SALES MACHADO	300156522	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300147013	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300147549	SEPAT
CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO	300156070	SEPAT
LAURIANE BASTOS DA SILVA	3000158032	SEPAT
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300164071	SEPAT
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300164349	SEPAT
VAINER BARBOSA DA SILVA	4038	EMATER
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.160.609	SEAGRI
GILVANE DA VEIGA	300.130.241	SEAGRI
ALAN FERREIRA PEIXOTO	300.138.025	SEAGRI
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	09428-1	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	09493-4	FUMRESPOM
CLAYTON WlLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	08716-8	FUMRESPOM

CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	08278-4	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	300159412	SEDI
LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA	300159949	SEDI
LUCAS DA SILVA LEMOS	300157340	SEDI
TATIANE CARDOSO MAIA	300149123	SEDI
NATASHA MARQUES LIMA	300164752	SEDI
CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	300.150.399	EPR
EDIONE PEREIRA PARENTE	300.160.116	EPR
LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES	300.143.430	EPR
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	0.703.093	SEPOG
GILBERTO RODRIGUES CRUZ	300149124	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
TIAGO DA SILVA MOREIRA	100094546	PM
ERISSON LEMOS DE LIMA	100088668	PM
WANDERCLEY DA COSTA LIMA	100065191	PM
MATHEUS SOUSA COSTA	300161584	SEGEF
CELSON FERREIRA DE SOUZA	SIAPF - 2302867	SEGEF
MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES	SIAPF - 2314822	SEGEF
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634	PGE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300016270	PGE
VALESSA GAMA SILVA	300158390	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300140552	PGE
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
ROCKFELLER FELIX DE OLIVEIRA	300.155.737	SETUR
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	300.159.941	SETUR
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA (efetivo)	3065714	SEFIN
WESLEY DE OLIVEIRA DAÇA	300162093	SEFIN
GUSTAVO SALES DIOGENES	300162989	SEFIN
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	SESDEC
EMÍLIO LUIZ DE JESUS	300021170	SESDEC
SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300021724	SESDEC
QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	300118695	SESDEC
DANIELI CRISTINA DAROLD	300159985	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES	300142047	SUGESP
OSILAN ARAÚJO DE CASTRO	300130822	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300144801	SUGESP
JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	300020043	SEDAM
LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA	300156232	SEDAM
MARIA AUXILIADORA FONSECA FERREIRA	300015057	SEDAM
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300151804	SEDAM
ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO	300127122	SEDAM
CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	300164556	SEDAM
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	SEJUS
ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	SEJUS
MAHATMA ORSELINO MENDES	300141595	SUPEL
MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS	300140495	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300137920	SUPEL
LIS REGINA F. DE MENEZES BEZERRA	300149228	SEAS
NATÁLIA BARBOSA SILVA	300149788	SEAS
FÁBIO FREITAS DA SILVA	300161976	SEAS
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762	SEAS
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	300139838	SEAS
LÁZARO BENEDITO VIDAL	300137333	SEAS
BRUNO BENTES DE SOUZA	300104118	POLITEC
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300104119	POLITEC
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	300149181	POLITEC
ROBERTO RODRIGUES LEAL	0276-1	CBM
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	0177-9	CBM
SHIRLEY DE APARECIDA CASTRO	0316-7	CBM

DIEGO SANTIAGO LEITÃO	0432-9	CBM
LÍDIA COSTA ROCHA - ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL	300017902	PC/ FUNRESPOL
EMÍLIO LUIZ DE JESUS -AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	300021170	PC/ FUNRESPOL
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	300022704	PC/ FUNRESPOL
OSMAR LUIZ CASA	300059716	PC
JEFERSON LEAL MAIA	300154972	CGE
LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	CGE
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	CGE
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	3069875	CGE
ODAIR DA SILVA PINTO	3078178	CGE

Art. 2º. As secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de tombamento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da SEPAT para realização do tombamento.

Art. 3º. Fica delegada competência à Comissão Especial de Tombamento para efetuar a análise, conferência, identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do tomo ou código de identificação individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Excetua-se do disposto no artigo anterior a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e os Entes da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Tombamento cumprirá as normas contidas no Decreto nº 23.873, de 29 de abril de 2019 e as demais legislações patrimoniais que versam sobre tombamento de bens móveis e semoventes.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0013263965

Portaria nº 60 de 31 de agosto de 2020

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual no âmbito da regularização fundiária urbana e rural;

Considerando as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

Considerando a responsabilidade da SEPAT para fiscalizar o recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as entidades integrantes da Administração Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300.147.439	SEPAT/ GPM
VICE-PRESIDENTE	MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS	300.147.444	SEPAT/ GPM
2ºVICE-PRESIDENTE	JOSIAS GOMES JULIÃO	300.155.897	SEPAT/ GPM
3ºVICE-PRESIDENTE	VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES	300.648.818	SEPAT/ GPM

MEMBROS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
NIELI SALES MACHADO	300.156.522	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300147013	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO	300.156.070	SEPAT
LAURIANE BASTOS DA SILVA	300.158.032	SEPAT
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT
VAINER BARBOSA DA SILVA	4038	EMATER
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.160.609	SEAGRI
YURI DOS SANTOS SANTANA	300.151.346	SEAGRI

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS	300.147.875	SEAGRI
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	100077704	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM
CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	300.159.412	SEDI
LUIZ GUILHERME COSTA SILVA	300.159.949	SEDI
MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS	300.162.070	SEDI
CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	300.150.399	EPR
EDIONE PEREIRA PARENTE	300.160.116	EPR
LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES	300.143.430	EPR
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	0.703.093	SEPOG
GILBERTO RODRIGUES CRUZ	300.149.124	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	PM
CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	100067539	PM
HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	100068973	PM
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEPE
CELSON FERREIRA DE SOUZA	SIAPE - 2302867	SEGEPE
MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES	SIAPE - 2314822	SEGEPE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	300.014.965	PGE
JAIR LOPES DA COSTA	300.155.542	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
ROCKFELLER FELIX DE OLIVEIRA	300.155.737	SETUR
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	300.159.941	SETUR
MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	SIAPE - 703326	SEFIN
WESLEY DE OLIVEIRA DAÇA	300.162.093	SEFIN
GUSTAVO SALES DIOGENES	300.162.989	SEFIN
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
EMÍLIO LUIZ DE JESUS	300.021.170	SESDEC
SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC
DANIELI CRISTINA DAROLD	300.159.985	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
OSILAN ARAÚJO DE CASTRO	300.130.822	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300144801	SUGESP
JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	300.020.043	SEDAM
LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA	300.156.232	SEDAM
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300.133.562	SEDAM
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
MAHATMA ORSELINO MENDES	300.141.595	SUPEL
MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS	300.140.495	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL
LIS REGINA F. DE MENEZES BEZERRA	300.149.228	SEAS
NATÁLIA BARBOSA SILVA	300.149.788	SEAS
FÁBIO FREITAS DA SILVA	300.161.976	SEAS
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	SIAPE - 693762	SEAS
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	300.139.838	SEAS
LÁZARO BENEDITO VIDAL	300.137.333	SEAS
BRUNO BENTES DE SOUZA	300.104.118	POLITEC
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300.104.119	POLITEC
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
ROBERTO RODRIGUES LEAL	20.000276-1	CBM
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	20.000177-9	CBM

SHIRLEY DE APARECIDA CASTRO	20.000316-7	CBM
DIEGO SANTIAGO LEITÃO	20.000432-9	CBM
ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	300.098.538	PC/ FUNRESPOL
JOSÉ DÁRIO GUSMAN DANTAS	300.003.081	PC/ FUNRESPOL
JOÃO RAMOS MACIEL	300.003.110	PC/ FUNRESPOL
OSMAR LUIZ CASA	300059716	PC
JEFERSON LEAL MAIA	300.154.972	CGE
LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300.066.082	CGE
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300.015.684	CGE
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	SIAPE - 3069875	CGE
ODAIR DA SILVA PINTO	SIAPE - 3078178	CGE

- Art. 2º.** As Secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de recebimento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da SEPAT para realização do recebimento.
- Art. 3º.** O Recebimento do material Permanente não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade compradora.
- Art. 4º.** Compete à Comissão Especial de Recebimento elaborar os registros contábeis, a certificação, o Termo de Recebimento, a emissão das requisições de repasse, o Termo de Responsabilidade das Unidades e dos Órgãos a ela vinculados, no que concerne aos bens móveis adquiridos pela Administração Direta do Estado.
- Art. 5º.** A Comissão Especial de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no Processo Administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas na Nota de Empenho e Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 e dentre outros aspectos, podendo, ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.
- Art. 6º.** A Comissão Especial de Recebimento, no ato da fiscalização, não receberá material permanente divergente daquele adquirido pela Unidade Orçamentária.
- Parágrafo único. A recusa do Órgão em não atender a orientação da SEPAT ensejará a não convalidação do feito, sob responsabilidade plena e exclusiva do próprio Órgão.
- Art. 7º.** Os bens móveis ou semoventes patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado.
- Art. 8º.** Fica vedado o recebimento de material de consumo e o acondicionamento dos respectivos bens na sede da SEPAT.
- Art. 9º.** Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos no art. 5º, far-se-á o Recebimento Definitivo, certificando as notas fiscais no verso, por no mínimo 03 (três) membros da comissão, sendo um deles pertencente ao órgão que adquiriu o bem patrimonial.
- Art. 10º.** As Unidades Orçamentárias e seus Órgãos correlatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, improrrogáveis, para efetuar a retirada do material permanente do almoxarifado da SEPAT.
- Art. 11.** O descumprimento dos preceitos e prazos contidos neste Decreto importarão no envio imediato de notificação à Unidade Orçamentária com cópia à Governadoria, Casa-Civil e Controladoria-Geral do Estado - CGE para ciência.
- Art. 12.** Excetuam-se ao disposto neste Decreto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as Entidades da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.
- Art. 13.** Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.
- Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0013265324

SEFIN

ATO Nº 42/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.
ATO N. 075/2020/GAB/CRE

- Cancela os Regimes Especiais, por falta de processo de renovação.
- O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;
- CONSIDERANDO** o não cumprimento da legislação tributária estadual no tocante ao pedido de renovação elencado no art. 46-A, do Anexo X;
- CONSIDERANDO** que as empresas ficam impedidas de utilizarem os referidos regimes após o seu vencimento;
- D E T E R M I N A**
- Art. 1º.** Ficam cancelados os regimes especiais celebrados entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os Contribuintes constantes do Anexo I.
- Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de vencimento original 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
ANEXO I

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
01	000000001117327	05194398000168	BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TA 033/18	TERMOS DE ACORDO - OUTROS

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
02	000000003052603	4784801000107	CAFE KATUTA IMPORTACAO E EXPORTACAOLTD	T.A 401/ 09	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
03	000000003282023	13294363000129	CAMPOS E SALES CENTRO MÉDICO LTDA ME.		DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015
04	000000001188712	60498706007321	CARGILL AGRICOLA S.A	TA 08/ 16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
05	000000001188712	60498706007321	CARGILL AGRICOLA S.A	TA 024/ 17	LANÇTO CONTA GRÁF. SAÍDA - (ART. 53, INCISO V,"C" § 1º, RICMS)
06	000000001404504	60498706012759	CARGILL AGRICOLA S.A	TA 023/ 17	LANÇTO CONTA GRÁF. SAÍDA - (ART. 53, INCISO V,"C" § 1º, RICMS)
07	000000001404504	60498706012759	CARGILL AGRICOLA S.A	TA - 09/ 16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
08	000000003467911	33070814001980	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	TA 73/ 17	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
09	000000001459473	26461699044200	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB	RE 100/ 11	TERMOS DE ACORDO - OUTROS
10	000000000256501	34726547000190	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA	009/ 2009	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
11	000000000368016	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	001/ 2010	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - BILHETES IDA E VOLTA
12	000000000368016	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	RE 365/ 08	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
13	000000003101461	59965038004309	EXPRESSO ITAMARATI S/ A	TA 031/ 16	ECF CREDENC. P/ UTILIZAÇÃO C/ DISP.DO PAF - ECF
14	000000001293982	15809486000342	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI	RE 312/ 08	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
15	000000004632508	25499653000198	FRIGO VIW INDUSTRIA DE CARNES LTDA	TA 018/ 18	REG. ESP. - BOVINOS PARA ABATE IN 05/ 10 E ANEXO 'X' RO RICMS/RO
16	000000003065421	11978450000170	FRIGOVIL - FRIGORIFICO LTDA	RE 338/ 11	REG. ESP. - BOVINOS PARA ABATE IN 05/ 10 E ANEXO 'X' RO RICMS/RO
17	000000004044941	102905110061186	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	RE-089/ 14	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.
18	000000000535893	22797070000236	J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	RE 339/ 09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
19	000000002331969	22797070000589	J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	RE 286/ 09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
20	000000000386774	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	RE 277/ 08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
21	000000000523895	01079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA	TA 022/ 16	T. A-DISP. LANÇTO ANT. ANEXO VII , ART. 3º,DO DEC. 22.721/ 18
22	000000000882101	47067525012467	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	056/ 2008	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
23	000000003943194	16564682001096	OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO	TA 169/ 13	TERMO DE ACORDO ART. 53 E 54/ 688 C/C ART. 819 E 820 DO RICMS/RO
24	000000000175663	34274233009746	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	RE 002/ 10	TERMOS DE ACORDO - OUTROS
25	000000000175663	34274233009746	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	TA- 115/ 14	T. ACORDO DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE OBRIG. ACESSORIAS
26	000000000175663	34274233009746	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A		DISP LANÇTO ANTECIPADO - DEC 11.140/ 04 - ART. 2º - EX OFFÍCIO

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
27	000000005125240	01746769000116	PIARARA TRANSPORTES LTDA	RE-052-14	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
28	000000008761945	4083035004158	PROCOMP INDÚSTRIAELETRÔNICA LTDA	RE-038/01	TERMO DE ACORDO ART. 53 E 54/ 688 C/C ART. 819 E 820 DO RICMS/RO
29	000000001065599	04778630000142	RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI EIRELI		DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015
30	000000006129520	4124624000333	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	RE 225/09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
31	000000006129520	4124624000333	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	RE 226/09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
32	000000002857766	07278350000163	SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	RE 013/12	REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%
33	000000001973941	14958532000221	SULMAP SUL AMAZ MADE AGROPEC LTDA	RE 074/08	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
34	000000001068938	33000118024272	TELEMAR NORTE LESTE S/ A		DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015
35	000000003183874	95591723015655	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	RE-077/12	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
36	000000003183874	95591723015655	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	RE-076/12	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
37	000000000953253	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	RE 083/09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
38	000000000953253	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	RE 084/09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
39	000000000597791	77505550000430	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	PA 156/06	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
40	0000000032913750	03094114001612	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA	TA-68/ 15	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
41	0000000005120280	01413219000185	WABE-MAX CAFE COM. IMP. EXP. CAFE E CEREAIS EIRELI	RE 332/ 08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
42	0000000033377401	13700470000100	ZENO COMERCIO DE CAFE E CEREAIS EIRELI	RE- 114/ 14	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.

Protocolo 0013157609

Ato Público nº 19/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
SETEMBRO/2020/TATE/SEFIN
RETIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem todas presenciais, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO SERÃO MISTAS**, realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA e PRESENCIALMENTE. As reuniões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal, na Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamarý - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470.**

As reuniões realizadas por VÍDEO CONFERÊNCIA seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa. Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

DIA: 16/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122700100179
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 221/17
RECORRENTE: TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
LEIA-SE:
DIA: 16/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20122700100179
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 221/17
RECORRENTE: TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0013250694

ATO Nº 46/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

ATO Nº.080/2020/GAB/CRE
Porto Velho, RO 27 de agosto de 2020.
Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da Lei nº1473/2005
O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a suspensão do regime especial de importação - Lei n. 1473/2005, conforme Ato nº 57/2020 de 01/07/2020, publicado no DOE n. 126;
Considerando que o interessado não cumpriu com as obrigações referente ao envio dos arquivos bem como as pendências no FISCONFORME;
Considerando que a suspensão foi convertida em cancelamento devido o não atendimento no prazo conforme prevê o (art. 16, anexo X do RICMS/RO).
Diante o exposto,
R E S O L V E:
1. **CANCELAR** o Termo de Acordo de nº. 052/2015 de Importação da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	MICROBUY INFORDMÁTICA LTDA
INSC. ESTADUAL	4035976
CNPJ/ MF	03993787000209
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde de 1º de julho e 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013229823

SESDEC

Portaria nº 476 de 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 659/2020/SESDEC-GRH (0013169229) e Despacho SESDEC-GAB (0013206750), do processo SEI nº 0037.334772/2020-87

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de Dispensa como Recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com a concessãodo Despacho PM-CHENG (9778044), deferido no Ofício 747 (9957941), a servidora **CB PM RE 100092880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA** , pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado de Rondônia, lotada nesta Secretaria e desenvolvendo suas atividades laborais na Gerência de Recursos Humanos, no período de **01 a 04.09.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

PM

ERRATA

AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2019/SUPEL/RO

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a portaria de nº 2625/2019/PM-FUMRESPOM.

Onde se Lê:

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes, Bandeiras e Afins**, para atender as necessidades do 5º BPM de Porto Velho - RO, referente ao Processo Administrativo nº **0021.334921/2019-43**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Ata - Adjudicação Fornecedor **PE 407/2020** (0012904085), em favor das empresas: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**, CNPJ: **07.045.994/0001-01**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ: **23.603.476/0001-12**, no valor de **R\$ 5.294,40** (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 11.294,40** (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública.

Leia-se:

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes, Bandeiras e Afins**, para atender as necessidades do 5º BPM de Porto Velho - RO, referente ao Processo Administrativo nº **0021.334921/2019-43**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Ata - Adjudicação Fornecedor **PE 407/2020** (0012904085), em favor das empresas: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**, CNPJ: **07.045.994/0001-01**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **F F GARCIA**, CNPJ: **11.917.073/0001-69**, no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocollo 0013243610

PC

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA

N. 006/2020/CONSUPOL/PC/RO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo

DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, ePortaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, avenida Carlos Gomes com Farquhar, Centro, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros signatários. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** datada de 11 de agosto de 2020.

realizada na cidade de Porto Velho, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. Feita a leitura. **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. ITEM 02** – Recurso ao Pleno do interessado RONALDO CARVALHO CAMPOS contra decisão da TURMA ESPECIAL do CONSUPOL proferida no Recurso n. 004/2019 (PAD n. 013/2019/3ªCEPPAD/COR/PC/RO) – Proc-SEI n. 0019.321987/2020-56. Para escolha de Conselheiro-relator. Indicado o Conselheiro JEREMIAS MENDES DE SOUZA. **APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. ITEM 03** – Encaminhamento. DPI. Ofício Indicação Parlamentar - 956/2020 do Deputado Estadual ISMAEL CRISPIN, que indica a "necessidade de implantação de Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida no Município de Cacoal". – Proc.-SEI n. 0005.306335/2020-41. O Presidente esclareceu o tema, abrindo debate. Colocado em votação.

Analizada e discutida. Indicação APROVADA por todos os Conselheiros presentes. **ITEM 04 – Encaminhamento.** DGPC. Solicitação de elogio aos servidores: ESCRIVÃO ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM (Of. 948/2016/Juizo Tribunal do Juri Estado do Maranhão) e APCs VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA; SERGIO LADISLAU COSTA; FRANCISCO CARLOS DE SOUZA (Of. 451/2020/DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS/VITÓRIA ESPIRITO SANTO) – Proc.-

SEI n. 0019.320731/2020-21. O Presidente colocou a discussão do Conselho. Colocado em votação: Elogios homologados por todos os Conselheiros presentes. **ITEM 05** – Recurso n. 001/2020/CONSUPOL/PC/RO do interessado MARCOS VINICIUS MORARI contra decisão proferida no PAD nº

011/2019/4ªCEPPAD/COR/PC/RO. Parecer da Terceira Turma do CONSUPOL. Proc.-SEI n. 0019.268116/2019-63. Observando-se o instituto da prescrição, a decisão da Terceira Turma deverá ser apresentada na próxima reunião deste Conselho. Comunicar o Presidente da Turma: Conselheiro ANDERSON FERNANDES DE MELO. Nada mais havendo a tratar. O Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, deu por encerrada a 6ª Reunião Ordinária.

Determinou a leitura da ata. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo. **SAMIR FOUAD ABBOD/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente: ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral**

Adjunta; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; JEREMIAS MENDES DE SOUZA/Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro; OSMAR LUIZ CASA/Diretor do Departamento de

Informática e Telecomunicações/Conselheiro;ANTONIO CARLOS DOS REIS/Diretor da Academia de Polícia Civil/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO,Delegado de Polícia – Classe Especial/Convocado; MAHMOUD FAWZI EL RAFIH/Delegado de Polícia - Secretário-Executivo. /

Protocollo 0013243814

Portaria nº 1002 de 25 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.108230/2019-35;
CONSIDERANDO a Frequência Dezembro/2018 (5105874).
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias gozo de férias da servidora **KÁTIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, no município de Porto Velho/RO, do mês de **DEZEMBRO/2018** para o período de **11/08/2020 a 09/09/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013179012

Portaria nº 1021 de 27 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.172919/2020-57.
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **RODRIGO CAMARGO RIBEIRO**, matrícula nº 300103938, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo
300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado de Polícia	02/ 05/2020 a 31/05/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado de Polícia	03/ 11/2020 a 17/11/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2020.

Protocolo 0013217611

Portaria nº 1026 de 27 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.303595/2020-13.
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **FRANCILENE MOURA DA SILVA**, matrícula nº 300060177, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perita Papiloscopista	01/ 07/2020 a 30/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perita Papiloscopista	01/ 07/2020 a 23/07/2020	08/ 09/2020 a 14/09/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2020.

Protocolo 0013225422

Portaria nº 1030 de 27 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 344/2020-PC-DRH de 03 de abril de 2020 (0010980528);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.288891/2020-79;
CONSIDERANDO a Ata Médica Ata médica (0012642753).
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA**, matrícula 300104147, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	Agente de Polícia	22/ 06/2020 a 01/07/2020	16/ 11/2020 a 25/11/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	Agente de Polícia	21/ 09/2020 a 30/09/2020	16/ 11/2020 a 25/11/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013232214

SEJUS

Portaria nº 2515 de 20 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.210648/2019-23, instaurado através da Portaria nº. 1968/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo os agentes penitenciários, **E.L.S.**, matrícula n. 300.137.127, **J.M.S.A.**, matrícula n. 300.117.694, **C.S.M.**, matrícula n. 300.098.857, **P.R.T.M.**, matrícula n. 300.129.596, **F.H.M.**, matrícula n. 300.088.305, **G.J.O.L.**, matrícula n. 300.132.335, **N.A.J.A.**, matrícula n. 300.129.579, **F.C.S.**, matrícula n.300.131.947, **H.B.S.**, matrícula n. 300.037.957, **S.V.A.S.**, matrícula n. 300.138.436, **C.R.S.O.**, matrícula n. 300.097.816, **R.S.R.**, matrícula n. 300.132.100, **E.C.P.S.**, matrícula n. 300.088.762, **M.P.M.**, matrícula n. 2286835, **J.C.S.**, matrícula n. 300.129.632, **F.D.M.A.**, matrícula n. 300.116.350, **F.S.C.**, matrícula n. 300.117.258.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 48/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação e concessão de um novo prazo para a continuação dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA** , matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013097573

Portaria nº 1226 de 23 de abril de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo SEI 0033.434984/2019-60, instaurado através da Portaria nº 4009/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 188, de 08/10/2019, a qual designou a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.958, todos agentes penitenciários, com a finalidade de apurar a conduta do servidor M. A. de S. matrícula nº 300.092.909, que se encontrava lotado na Casa de Detenção de Costa Marques.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011244289

Portaria nº 2423 de 11 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime

dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.512671/2019-50, instaurado por meio da Portaria nº 4574/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o agente penitenciário **O. M.**, matrícula nº 300.131.511.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 47/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a continuação dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo este último **em substituição** ao servidor James Feitosa Monteiro, matrícula n. 300.008.009, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012935509

Portaria nº 2586 de 31 de agosto de 2020

Institui a Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP/ RO no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Justiça – SEJUS, qualificada como órgão responsável pela orientação, coordenação e supervisão do Sistema Penal no âmbito do Estado de Rondônia, apoiando, fiscalizando e inspecionando periodicamente as unidades prisionais;

CONSIDERANDO o dever do Estado na garantia de assistência aos custodiados, colocando profissionais devidamente qualificados no âmbito do Sistema Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o processo de formação dos profissionais atuantes na esfera penal, elaborando estratégias voltadas ao aperfeiçoamento do sistema penal estadual, com enfoque em educação permanente e pesquisas científicas dedicadas à produção e ao desenvolvimento doutrinário;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 412 de 28 de dezembro de 2007 que concede autonomia à Secretaria de Justiça na elaboração e implantação de política de formação, qualificação e capacitação dos servidores do Sistema Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP/RO no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, disciplinando seus objetivos, atribuições, composição eixos educacionais e lhe dando outras providências.

TÍTULO I

DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da ESEP/RO:

I - Promover formação inicial e capacitação continuada dos servidores do quadro de pessoal da SEJUS e de servidores envolvidos na execução penal, administrativa e operacionalmente, fomentando a difusão das atividades acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa, compartilhamento de conhecimentos em políticas públicas e extensão de modo a dirigir inovações e realizar transformações no sistema penal estadual;

II - Estabelecer cooperações e parcerias de caráter estratégico e técnico entre órgãos governamentais estaduais, distritais, nacionais e internacionais, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento de políticas públicas e práticas úteis ao sistema penal estadual;

Parágrafo Único: A promoção de cursos, congressos, palestras, seminários, oficinas, simpósios, pesquisas, estudos e publicações que visem o aprimoramento profissional dos serviços penais que envolvam servidores penais devem ser fomentadas direta ou indiretamente pela ESEP/RO.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da ESEP/RO:

I - Desenvolver e apoiar, em nível estadual, os cursos de capacitação inicial e continuada, voltados aos servidores que atuam no sistema prisional, contribuindo para a melhoria de resultados e desempenhos das diversas funções nele abrangidos;

II - Promover, em cooperação com os demais setores da SEJUS, os cursos de formação inicial e continuada dos servidores do Sistema Penal Estadual, diretamente ou mediante convênio;

III - Promover estudos e gerar subsídios sobre gerenciamento estratégico, tático e operacional, buscando a padronização de condutas, formas de tratamento de custodiados e modelos de gestão no País;

IV - Estabelecer acordos e parcerias de caráter técnico com instituições públicas, privadas e nacionais, em cooperação técnica e científica;

V - Incentivar o desenvolvimento de competências para a produção, tratamento, análise e difusão de conhecimentos sobre gestão e execução no sistema penal em Rondônia, incluindo informações obtidas empiricamente, de maneira sistemática e consistente, tornando-as aplicáveis em tomadas de decisões;

VI - Promover a produção científica, realizando pesquisas freqüentes, por acordos e parcerias, utilizando-se preferencialmente de programas de educação e pesquisa de instituições públicas nacionais;

VII - Promover a publicação de artigos e textos diversos, dados e boas práticas, de forma periódica, utilizando-se de instrumentos próprios de divulgação

ou terceiros, tais como periódicos nacionais e estrangeiros;

VIII - Estimular o desenvolvimento profissional e a introdução de práticas inovadoras em matéria penal, por meio de programas de extensão universitária, de estágios supervisionados e de intercâmbio de técnicos, discentes e docentes, com entidades e organismos nacionais e estrangeiros;

IX - Coordenar e apoiar redes de pesquisas científicas dedicadas à produção de conhecimentos em justiça criminal e políticas penais.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º A ESEP-RO é composta da seguinte forma:

- I - Diretoria da Escola;
- II - Conselho Educacional;
- III - Núcleo Pedagógico;
- IV - Núcleo Administrativo.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA DA ESCOLA

Art. 5º São atribuições da Diretoria da Escola:

- I - Elaborar Plano Geral de Educação Anual, submetendo-o para aprovação do Conselho Educacional e anuência do Secretário de Justiça;
- II - Assinar, por intermédio de seu representante, juntamente com o Secretário de Justiça, editais e portarias de abertura e homologação, certificados de conclusão dos cursos realizados direta e indiretamente pela ESEP/RO;
- III - Dar abertura aos editais de seleção interna e externa para docentes e discentes após anuência do Secretário de Justiça;
- IV - Analisar as demandas educacionais acolhidas pelo conselho educacional e núcleos da ESEP/RO, definindo prioridades e propondo planos de ação na perspectiva das interdisciplinaridade;
- V - Propor a celebração de convênios e outros instrumentos legais para execução das atividades da ESEP/RO;
- VI - Gerenciar as atividades desenvolvidas pelas áreas pedagógica e administrativa, programas e projetos, com vistas ao pleno funcionamento das atividades de educação e pesquisa da ESEP/RO;
- VII - Prestar contas, periodicamente, sobre as ações executadas em seu âmbito de atuação, apresentando relatórios técnicos, administrativos e financeiros ao Secretário de Justiça.

CAPÍTULO III

DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

Art. 6º São atribuições do Núcleo Pedagógico:

- I - Zelar pelo cumprimento do regimento interno;
- II - Planejar, desenvolver e coordenar os trabalhos de execução pedagógica sob sua responsabilidade;
- III - Recepcionar os docentes e discentes, analisando e encaminhando suas demandas;
- IV - Realizar diagnósticos acerca das avaliações dos cursos;
- V - Organizar, gerir e sugerir os cursos oferecidos pela ESEP/RO;
- VI - Selecionar, coordenar, acompanhar e avaliar a prática educativa e didática dos docentes da ESEP/RO;
- VII - Elaborar projetos que visem a qualificação dos discentes e docentes;
- VIII - Elaborar relatório dos cursos, que serão entregues ao Diretor da ESEP/RO ao final de cada ação educacional.

CAPÍTULO IV

DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art. 7º Ao Núcleo Administrativo Educacional compete:

- I - Zelar pelo cumprimento do regimento interno;
- II - Promover assessoramento ao Diretor da ESEP no que for necessário;
- III - Elaborar editais, portarias de abertura e homologação de cursos e termos de cooperação;
- IV - Administrar, organizar e arquivar documentos recebidos e expedidos pela ESEP/RO;
- V - Confeccionar e destinar certificados de cursos;
- VI - Controlar, organizar e supervisionar as rotinas de gestão de pessoas dos servidores lotados na ESEP/RO, além dos prestadores de serviço e terceirizados;
- VII - Manter atualizadas as mídias sociais da ESEP/RO;
- VIII - Organizar, controlar e solicitar reparos quando necessários, da estrutura da ESEP/RO, bem como seus bens permanentes e temporários;
- IX - Divulgação dos cursos no sistema de eventos e redes sociais oficiais da ESEP/RO.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO EDUCACIONAL

Art. 9º O Conselho Educacional da ESEP/RO tem caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, tendo como finalidade a aplicação dos objetivos estabelecidos pela ESEP/RO.

Art. 10º O Conselho Educacional da ESEP/RO é composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Justiça que será responsável pela presidência e convocação, com direito ao voto;
- II - Do Diretor da ESEP, que será responsável por suscitar as demandas pertinentes à provação do conselho, sem direito ao voto;
- III - Diretor Executivo, com direito ao voto;
- IV - Corregedor Geral de Justiça, com direito ao voto;
- V - Coordenador Geral do Sistema Penal, com direito ao voto;
- VI - Chefe da Assessoria Técnica, com direito ao voto;
- VII - Ouvidor Geral do Sistema Penal, com direito ao voto;

Art. 11 - Ao Conselho Educacional compete:

- I - Aprovar o Regimento Interno da ESEP/RO, zelando pelo seu cumprimento;
- II - Deliberar o Plano Geral de Educação Anual a ser elaborado pela Diretoria da Escola, promovendo avaliação periódica das metas e cursos

estipulados;

III - Aprovar o uso do orçamento da ESEP/RO visando necessidade de aquisição de bens e serviços, bem como o uso no decorrer Plano Geral de Educação Anual;

IV - Decidir sobre recursos impetrados por alunos nas imposições de penalidades relacionadas, a média e frequência, bem como o desligamento dos alunos de curso de Formação;

V - Criar condições para que a ESEP/RO cumpra seus objetivos, estabelecendo os meios necessários para atingi-los;

Art. 12 - Nas votações do Conselho Educacional a decisão será obtida pela maioria dos votos.

Art. 13 - A presidência natural e permanente do Conselho Educacional da ESEP/RO será exercida pelo Secretário de Estado de Justiça.

§ 1º - Nas votações do referido conselho, quando houver empate nas votações recursais, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho Educacional, Senhor Secretário de Justiça.

§ 2º - Aos membros do Conselho Educacional não será devida nenhuma remuneração, com exceção do pagamento de diárias quando houver necessidade excepcional de viagens deliberativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As designações de membros do Conselho Educacional, bem como dos servidores que comporão a Diretoria e Núcleos para o cumprimento dos encargos previstos nesta norma, além das suas eventuais modificações, ocorrerão por meio de Portarias específicas emitidas pela Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 15 - As Gerências Regionais da capital e interior de Rondônia, havendo disponibilidade, prestarão apoio à ESEP/RO, nas necessidades logísticas relacionadas as ações educacionais pertinentes às unidades penais sob sua responsabilidade.

Art. 16 - O orçamento da ESEP será determinado anualmente pela Secretaria de Justiça conforme necessidades da escola, e será prioritariamente utilizado na promoção da capacitação dos servidores da SEJUS, bem como outros servidores envolvidos na execução penal.

I - Cabe ao diretor (a) da ESEP apresentar o Plano Geral de Educação Anual e adequar os valores orçamentários existentes às necessidades dos cursos.

Art. 17 - Eventuais omissões desta Portaria serão solucionadas pelo Diretor (a) da ESEP/RO, no que lhe couber;

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0013264439

SESAU

Portaria nº 1564 de 10 de julho de 2020

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará a análise e julgamento da documentação de Qualificação Técnica exigida no termo de referência que visa Contratação de Credenciados (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na Especialidade de Anestesiologia, referente ao Chamamento Público 020/2018/CEL/SUPEL/RO, Processo nº 0036.385432/2018-18, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	COORDENADORA/ CRECSS	300.068.935
MEMBROS		
ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	300.136.696
PAULO HENRIQUE NAZÁRIO KASSBURG	AGENTE ADMINISTRATIVO/ HBAP	300.102.184

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 28 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0012423375

Decisão nº 11/2020/SESAU-GAB

ACOLHO a manifestação do Procurador Geral do Estado, Juraci Jorge da Silva, no Despacho 0013100224, e DECIDO reformar a Decisão 3 (0010677667), nos seguintes termos:

I - afasto a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia;

II - mantenho a multa de 20% (vinte por cento), porém incidente sobre o valor do Lote 4 do Contrato n. 211/PGE-2013;

III - determino a apuração das denúncias nos processos nos processos n. 0053.114367/2019-11, 0053.118982/2019-98, 0053.123495/2019-47 e 0053.125744/2019-39;

IV - determino que se dê ciência dos fatos apurados à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei n. 12.846/2013 e à Polícia Civil do Estado de Rondônia, para apuração de possível crime contra a Administração Pública;

V - determino a criação de instrumentos de fiscalização para minimizar os riscos de fraude e o aperfeiçoamento da fiscalização do contrato.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013241868

Portaria nº 1977 de 26 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 77/2020/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.317607/2020-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **JULHO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Adélia Cunha Prates	300142799	24
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013192868

Portaria nº 1959 de 25 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 104 (0012987134) constante nos autos de nº 0036.039356/2020-88,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **THAISA SOARES DA SILVA**, ASSESSOR, matrícula nº 300105036, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 220 (9956783) para o período de 01.08.2020 a 15.08.2020.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013164494

Portaria nº 1974 de 26 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 209 (0013182916) constante nos autos de nº 0036.207915/2020-99,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Agente Atividade Administrativa/Coordenador Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 300147471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas pela Portaria 1249 (0011753134), ficando para fruição no período de **08.09.2020 a 22.09.2020**.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

Protocolo 0013189516

Portaria nº 1960 de 25 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 225 (0012976433) constante nos autos de nº 0036.303525/2020-49,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **DEIVIANGELO SOUSA FREITAS**, Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300143623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1816 (0012893059), para fruição no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013164953

Portaria nº 1957 de 25 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Requerimento SESAU-GEComp (0012968668) constante nos autos de nº 0036.317489/2020-09,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANGELICA SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300159290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2020 a 30.09.2020, para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013163283

Portaria nº 1958 de 25 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 422 (0013049986) constante nos autos de nº 0036.324483/2020-80,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **PABLO DIAS VIEIRA**, Estatístico/Coordenador, matrícula nº 300150159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programadas para o período de 17.08.2020 a 31.08.2020.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013163599

Portaria nº 1992 de 28 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 476 (0013089078) constante nos autos de nº 0058.327909/2020-07,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula nº 300140937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buriitis - HRB/SESAU, do período de 01.05.2020 a 30.05.2020, para fruição no período de **15.09.2020 a 14.10.2020**.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

Protocolo 0013239071

Portaria nº 1973 de 26 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Despacho SESAU-GRS3 (0013138017) constante nos autos de nº 0036.331906/2020-18,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **VALEDITINA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 604 (0010760269) para o período de 21.09.2020 a 30.09.2020, ficando transferido para fruição no período de **01.12.2020 a 10.12.2020**.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

Protocolo 0013189047

Portaria nº 1991 de 28 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Despacho SESAU-GRS3 (0013139342) constante nos autos de nº 0036.332067/2020-55,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **SERGIO SOUZA MATTOS**, GERENTE REGIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 300127514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 372 (10309924) para o período de 21.09.2020 a 30.09.2020, ficando transferido para fruição no período de **21.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

Protocolo 0013238679

Portaria nº 1961 de 25 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 428 (0013159408) constante nos autos de nº 0036.333960/2020-06,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **OZELENE CAMPOS DE LIMA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programadas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

Protocolo 0013168053

Portaria nº 1975 de 26 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 563 (0013167896) constante nos autos de nº 0050.334632/2020-31,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Assistência Médica Intensiva do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300135799	DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO	Medico 40h	AMI / HPSJP II	01/ 09/2020	30/ 09/2020
	300017614	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Servicos Gerais	AMI / HPSJP II	01/ 09/2020	30/ 09/2020
	300135761	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	Medico 40h	AMI / HPSJP II	01/ 09/2020	15/ 09/2020

Protocolo 0013190894

Portaria nº 1990 de 27 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.339489/2020-43, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ROCICLEIA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131559, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **07 à 14.09.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.05.2019, 18.09.2019 e 16.01.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013231819

Portaria nº 1972 de 25 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.328745/2020-05 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ALINE DA COSTA FRANCA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300102135, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **15.09.2020 à 18.09.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Portaria nº 1981 de 26 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0051.320505/2020-44; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSK**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **12.08.2020 à 19.08.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013203024

Portaria nº 1979 de 26 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.312976/2020-99 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 07 de Outubro de 2018 e 07 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **RAIANA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143378, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **06, 07, 11, 12, 16 e 17.10.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013201534

Portaria nº 1969 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.250952/2020-17, DESPACHO SESAU-GRS3 de 18 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula 300017461, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31 de Agosto de 2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013181737

Portaria nº 1971 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.259032/2020-15, Considerando teor do HB-GRH de 18 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Coordenador** do **Transplante Renal** o Servidor **ELESSANDRO FERREIRA DUTRA**, Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300144480, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - **DESIGNAR Responsável Técnico** do **Transplante Renal** a servidora **ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI**, Médico Nefrologista, matrícula nº 300146773, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2020**, revogando teor da **Portaria nº 1644 de 20 de julho de 2020, publicado no DOE 142 de 23 de Julho de 2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013182166

Portaria nº 1978 de 26 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.318020/2020-61, e Memorando nº 38/2020/CERO-DRCLINICA de 13 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a Exercer no âmbito do **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA ZONA LESTE**, sem prejuízo de sua remuneração, como parte de suas atividades chefia de:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Fabiola Oliveira de Alcantara	300165502	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem
Glaucia Rodrigues Low Lopes	300166474	Fisioterapeuta	Gerente de Fisioterapia
Luiz Fernando Costa da Silva	300166015	Farmacêutico	Gerente de Farmácia
Rogério Ribeiro Carvalho	300166759	Médico	Diretor Clínico
Francisca FabríciaGomes Santana	300166723	Nutricionista	Gerente de Nutrição
Cremilson de Jesus Marques	300166399	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerente de Manutenção e Transporte
Eduilson Alencar	300166474	Chefe de Núcleo	Gerente de Almoxarifado
Franciscode oliveira	300136417	Chefe de Núcleo	Gerente de Recursos Humanos
Lourival de Jesus Cunha Neto	300111731	Médico	Diretor Técnico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013193902

Portaria nº 1965 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.318980/2020-49, e considerando teor do Memorando nº 303/2020/SESAU-CRECSS de 14 de Agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR GESTORES CADASTRADOS NA PÁGINA DO CNES**, os servidores lotados na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, abaixo relacionados.

- CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA - Responsável pelo CNES - Coordenador
- TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA - Responsável pelo SIA
- RICARDO GUEDES BRANDÃO - Responsável pelo SIH
- CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA - Responsável pelo CIHA
- ELIONEIDE SANTOS NUNES DE MELLO - Responsável pelo Cartão Nacional de Saúde - Coordenadora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora ExecutivaSESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013176081

Portaria nº 2000 de 31 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do **Mandado de Segurança Civil**, e Processo SEI nº 0036.342470/2020-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 31 de Agosto de 2020, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/VILHENA**, o servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA**, matrícula 300120592, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Portaria nº 1994 de 28 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.335932/2020-77, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KEILA CORREIA SANTOS**, matrícula nº 300098944, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B Referência 205, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0013242985

Portaria nº 1995 de 28 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o DESPACHO JP-II-NGDP de 27 de Agosto de 2020, constante nos autos do Processo nº 0055.169864/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1833 de 11 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 157 de 13.08.2020, a qual **RETORNA AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 03 de Agosto de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU** o servidor **PAUZANES DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº 300054100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Call Center/CETAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0013243646

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.275029/2020-98, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a Ação Judicial de nº 7002988-43.2020.8.22.0014 em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0015-30 no valor de R\$ 810,66 (oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Parecer Jurídico nº 520/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de Julho de 2020.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0012737207

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0036.453545/2019-26**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2020/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2020/CEL/SUPEL/RO, tendo por objeto o credenciamento para contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, o qual restou **HABILITADA a empresa CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.197.445/0001-90**, conforme Parecer nº 17/2020/SESAU-ASTEC (0013017383) e 6ª - Ata da Sessão para Divulgação de Resultado Referente à Qualificação Técnica (0013243427). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013267304

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.080035/2019-25**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA**,

TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A, B, C E E), DE FORMA CONTÍNUA, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE, OCORRIDA POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 458/2013/SIGMA/SUPEL/RO.

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Competência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 84.750.538/ 0001-03	10050/ A (0012007721)	01 a 31/ 05/2020	Termo HICD-GAF (0012008150)	R\$ 38.413,73
	10051/ A (0011954262)	01 a 31/ 05/2020	Termo LACEN-ASTEC (0011954845)	R\$ 30.698,41
	10052/ A (0012066651)	01 a 31/ 05/2020	Termo CEMETRON-ASTEC (0012073488)	R\$ 95.219,71
	10053/ A (0011977824)	01 a 31/ 05/2020	Termo COHREC-NSA (0011979266)	R\$ 146.868,70
	10054/ A (0011955270)	01 a 31/ 05/2020	Termo HRB-GAD (0011955272)	R\$ 24.381,82
	10055/ A (0011964746)	01 a 31/ 05/2020	Termo POC-GAD (0011964395)	R\$ 25.721,06
	10056/ A (0011952890)	01 a 31/ 05/2020	Termo JPIL-GAD (0011952820)	R\$ 113.324,64
	10057/ A (0011981276)	01 a 31/ 05/2020	Termo HB-GAD (0012026885)	R\$ 359.504,20
Valor Total				R\$ 834.132,27

Conforme Parecer nº 495/2020/SESAU-DIJUR (0012471423). Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 834.132,27** (oitocentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013260384

Portaria nº 1967 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas Alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.324973/2020-86, Memorando nº 75/2020/SESAU-NUCONV de 24 de Agosto de 2020.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo Relacionada, na **Coordenadoria de Planejamento Orçamentaria e Projetos - CPOP/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO HOME HOME
Maisa Tainara Alencar do Amaral	300156619	Ag.Ativ.Adm	14.08.2020 a 20.08.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013180888

ERRATA

Da Homologação SESAU-GAD (0011448164), Publicada na data de 08/05/2020 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87 (0011448189)

ONDE SE LÊ:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Total
1	HOSPITAL SAMAR S/ A	00.89.710/ 0001-02	R\$ 9.922.500,00
2	GATE - Serviços Médicos Hospitalares LTDA	84.715.051/ 0001-90	R\$ 3.798.000,00
Total			R\$ 13.720.500,00

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação estão em consonância com os seguintes documentos: Parecer nº 307/2020/SESAU-DIJUR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

(0011432385) e Justificativa SESAU-GAD (0011428132). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 13.720.500,00** (treze milhões, setecentos e vinte mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Total
1	HOSPITAL SAMAR S/ A	00.89.710/ 0001-02	R\$ 9.922.500,00
Total			R\$ 9.922.500,00

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação estão em consonância com os seguintes documentos: Parecer nº 307/2020/SESAU-DIJUR (0011432385), Justificativa SESAU-GAD (0011428132) e **Despacho SESAU-SC (0013210127)**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 9.922.500,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013210900

Portaria nº 1998 de 28 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo 0036.182663/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 28 de Agosto de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, **Matrícula 300097906**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013250701

Portaria nº 1997 de 28 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo 0036.182663/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 28 de Agosto de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **TAINÁ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, ocupante do cargo de Médico, **Matrícula 300131616**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013250302

Portaria nº 1993 de 28 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0050.337905/2020-07, DESPACHO SAMD-COORD de 26 de Agosto de 2020.

Considerando que o **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD** é um modelo Rondoniense de Assistência Domiciliar, pactados, pela SESAU e SEMUSA, com o termo componente atenção domiciliar do programa Federal Melhor em casa, da rede de atenção às urgências, elaborado a partir do diagnóstico situacional, análise da oferta de serviços e necessidades de uma política pública de saúde deste município. Sendo este um serviço criado como projeto para liberar leitos nos hospitais públicos no município de Porto Velho visando atender os munícipes da zona urbana da cidade, compartilhando responsabilidades e dando suporte junto à Atenção Básica de Saúde, assim como a atenção Secundária e Terciária de Saúde, com vistas ao início do processo de implementação e habilitação do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD);

Considerando que o Melhor em Casa no município de Porto Velho tem entre seus principais eixos atuar exatamente na “desospitalização”, tanto na fase pós-hospitalar aumentando concomitantemente a otimização dos leitos gerais;

Considerando que configura-se como atividade a ser realizada pelos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) e na atenção básica pelas equipes de

atenção básica, atenção de média e alta complexidade e para atender pessoas incapacitadas ou com dificuldade de locomoção;

Considerando que atualmente o SAMD está localizado no Hospital de Base, utilizando do espaço físico desse hospital, além de dar suporte necessário, disponibilizando alimentação aos servidores, exames complementares e suporte de TI;

Considerando a economia de tempo e recursos humanos nos deslocamentos até as dependências do Hospital João Paulo II, para a resolução de problemas no Setor de Recursos Humanos, administração, farmácia, entre outros;

Considerando que na ampliação dos serviços oferecidos, a maioria dos médicos e suas especialidades pertencem e/ou estão lotados no HB;

Considerando que na reforma administrativas, este Serviço de atendimento, pretende ampliar a rede de assistência, incluindo novos serviços como por exemplo, a assistência a crianças e adolescentes;

Considerando que a Saúde do Trabalhador desenvolve projetos com apoio do Hospital de Base, para o bom andamento do atendimento e assistência aos nossos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUBORDINAR TEMPORARIAMENTE**, enquanto perdurar a Pandemia, o **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD** ao **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** e a **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, à contar da data de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Protocolo 0013242480

Portaria nº 1956 de 24 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 551/2020/HICD-NRH de 24 de Agosto de 2020 e Processo SEI nº 0057.333389/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Ana Lucia Caye Oliveira	Medico	300137599	05.05.2019
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	Medico	300134189	11.09.2018
Deise Rafaela de Aguiar Cidade	Psicologo	300138575	10.08.2019
Fernanda Almeida Bressan	Medico	300137597	05.05.2019
Gersilene Pereira Monteiro	Enfermeiro	300137771	31.05.2019
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente Atividade Administrativa	300137650	13.05.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013158122

Portaria nº 1968 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.333129/2020-46, e Memorando nº 48/2020/SESAU-GCEREST de 24 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Hamilton Ferreira Teixeira	300102243	Médico do Trabalho	01.08.2020 a 31.08.2020
Heinz Roland Jakobi	300053301	Médico do Trabalho	01.08.2020 a 31.08.2020
Lúcia Helena Pereira Altomar	300070971	Médico do Trabalho	01.08.2020 a 31.08.2020
Luiz Carlos Henriques de Souza	300012023	Psicólogo	01.08.2020 a 31.08.2020
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	Gente de Atividades Administrativas	01.08.2020 a 31.08.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013181209

JP II

Portaria nº 342 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 56 (0013242702), que consta no autos do processo n. 0050.310858/2020-71

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) Maria Eliana Gonçalves Batista, Téc. em Radiologista, matrícula 3001195571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 10/09/2020 à 30/09/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **10/03/2021 à 30/03/2021**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013250568

Portaria nº 341 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 107 (0013243662), que consta no autos do processo n. 0050.340942/2020-94

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias dos servidores, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Andréia de Paula Carlos Queiroz	300123136	Ag. Ativ. Administrativo	01 / 09/2020 Á 30/09/2020
Marilene Inês da Silva Fouz	300018255	Aux. Serv. Gerais	21/ 09/2020 á 30/09/2020; 14/12/2020 a 23/12/2020; 22/03/2021 á 31/03/2021

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013249979

Portaria nº 340 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 554 (0013104040), que consta no autos do processo n. 0050.329224/2020-67

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Marlon Dowglas Chagas de Oliveira**, Aux. de Serviços Gerais, matrícula 300156253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- AMI do período de 01.4.2020 á 15.04.2020, e 03.08.2020 á 17.08.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.03.2021 á 30.03.2021**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013245055

CEMETRON

Portaria nº 240/2019/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a Lei Federal nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, os hospitais ficaram obrigados a constituírem um programa de Controle de Infecção Hospitalar, e para isto, foram orientados a criarem comissões;

Considerando a Portaria MS 2.616/98 que regulamenta as ações de Controle de Infecção Hospitalar no país;

Considerando que a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/CCIH/CEMETRON** apresenta a atual composição desde XXXX de 2018, ressalta-se que a presente portaria é retroativa ao referido período.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 010/GAB/CEMETRON, de 07 de maio de 2013, Publicada no DOE nº 2303, página 18 de 19 de setembro de 203, Portaria nº 34/GAB/CEMETRON de 01 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2348 página 25 de 26 de novembro de 2013, Portaria nº 119/GAB/CEMETRON, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 2583, página 30 de 14 de novembro de 2014, Portaria nº 118/GAB/CEMETRON de 03 de outubro de 2017, publicada no DOE Nº 197 página 44 de 20 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/CCIH/CEMETRON**, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Mariana Alves Pinheiro Vasconcelos	Médica Infectologista	300151924	Presidente
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	300099517	Membro
Neurisvânia Soares	Técnica em Enfermagem	300092956	Membro

Art. 3º. Os membros da CCIH/CEMETRON terão exercício de 02 anos, podendo ser renomeados e/ou destituídos após esse período.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2020

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7527671

FHEMERON

Portaria nº 140 de 28 de agosto de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA** , ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: **300016173**, do período de **01/12/2020 à 20/12/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **05/01/2021 à 04/02/2021**.

Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013239166

CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.415496/2019-03, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras - visando atender esse Centro Formador, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em favor de Informática Oliveira - MEI, CNPJ 23.179.936/0001-27, conforme Parecer Jurídico 05/2020/CETAS.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0013232010

SEDUC

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual, e considerando a Portaria nº 2931 de 20 de julho de 2020 (0012542540), que consta nos autos do Processo nº 0029.052289/2020-86.

RESOLVE: I- RETIFICAR a Portaria nº 2931 de 20 de julho de 2020 (0012542540), publicado no DOE/RO nº 140, de 20 de julho de 2020 que instituiu comissão destinada a certificar notas fiscais de despesa do serviço deTransporte Fluvial de Cargas Diversas para atender às Escolas Estaduais do Baixo Madeira.

Onde se lê

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 110/PGE-2020 (10364899) com a atribuição de Fiscalizar, Receber e Certificar a Nota Fiscal do serviço deTransporte Fluvial de Cargas Diversas para atender às Escolas Estaduais do Baixo Madeira.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão ora instituída.

I - ANA LAURA CAMACHO - 300058463;

II - EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA - 300023755;

III - JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA - 300117555.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Comissão para certificar notas fiscais referente ao Serviço de Transporte Fluvial de Cargas Diversas para atender as Escolas Estaduais do Baixo Madeira.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

I - ANA LAURA CAMACHO - 300058463;

II - EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA - 300023755;

III - JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA - 300117555.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013144863

Portaria nº 3251 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUZINETE BITENCOURT DE JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300015566, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013215344

Portaria nº 3255 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALCIR BALBINO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300071780, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013219362

Portaria nº 3250 de 26 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300072491, no período de 22/07/2019 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **09/12/2020 à 18/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013212192

Portaria nº 3258 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JANICE DAIANE LIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300099149, no período de 16/09/2020 à 30/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013225936

Portaria nº 3267 de 28 de agosto de 2020

Prorroga Portaria nº 2331 de 27 de maio de 2020, Institui Comissão Provisória da EEEFM. MARECHAL RONDON, localizada no Município de Burity, SEDUC / CRE

BURITIS, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Despacho SEDUC-EEEFMMRBUR 0013225050 e Memorando 11(0013229294),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM. MARECHAL RONDON, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 2331 de 27 de maio de 2020, Institui Comissão Provisória da EEEFM. MARECHAL RONDON, localizada no Município de Buritis, SEDUC / CRE BURITIS, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013253399

Portaria nº 3264 de 28 de agosto de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Anísio Serrão de Carvalho, SEDUC/CRE PIMENTA BUENO, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, localizada no município de Pimenta Bueno, da SEDUC/ CRE DE PIMENTA BUENO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Margareth Borges Barreto Soares, Matrícula nº 300063200, CPF nº 191.608.795-72, Presidente

Eliana Walker Trivilin, Matrícula nº 300063203, CPF nº 470.454.852-04, Vice-Presidente

Camila Esmerino Coimbra, Matrícula nº 300121784, CPF nº 005.032.712-76, Secretária

Prycilla Silva Araujo Zgoda, CPF nº 036.881.756-38, Representante da Comunidade

II - Conselho Fiscal

Leonir Maria dos Santos, Matrícula nº 2399699, CPF nº 190.818.122-20, Membro

Luiz Osmar de Souza, Matrícula nº 300018440, CPF nº 326.021.702-91, Membro

Ana Lúcia Moraes Batista, Matrícula nº 300063211, CPF nº 687.218.032-34, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013238869

FUNCER

Portaria nº 53 de 26 de agosto de 2020

Revoga a Portaria nº. 45, de 16 de julho de 2020, e designa novo servidor como responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de Setembro de 2020 o servidor **FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS**, Matrícula nº300164754, como responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SPA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 27 de agosto de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0013208940

SEAS

Portaria nº 475 de 28 de agosto de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.009240/2017-38, que cuida do Contrato nº 673/PGE-2018, referente a prestação de serviços na área de Consultoria, para atender ao projeto Cata+Rondônia, firmado com a empresária NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI.

1. **IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA** - Assessora Técnica Especial, Matrícula nº 300155672(Presidente);
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS** - Assessora, Matrícula nº 300102999(Membro);
3. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA** - Assessor, Matrícula nº 200002967 (Membro).

Art. 2º – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES**, Gerente, Matrícula nº 300134119, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **EDVÂNIA APARECIDA MARIN**, Assessora, Matrícula: 300164519, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 248 de 13 de maio de 2020;

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0013241346

FEASE

Portaria nº 413 de 31 de agosto de 2020

Nomeia membros do Grupo de Trabalho para revisar os planos psicossocial, saúde, pedagógico, operativo de saúde, político pedagógico, político pedagógico das Unidades, Manual do Adolescente, bem como a padronização do Plano Individual de Atendimento a nível Estadual, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho com o objetivo de revisarem os Planos Psicossocial; Saúde, Pedagógico, Operativo de Saúde, Político Pedagógico, Político pedagógico das Unidades, Manual do Adolescente, bem como a padronização do Plano

Individual de Atendimento a nível Estadual.

Nome Completo	Função
Giliarde Irineu da Silva	Presidente
Alexandro Lopes Geber	Suplente
Laynara Damascena Cruz	Membro
katiana Nunes de Araújo Pessoa	Membro
Cássia Farias Rodrigues	Membro
Werlesson Douglas Viana de Almeida	Membro
Fernanda Angrewski Coutinho	Membro
Rogeria da Silva Romanini Bezerra	Membro
Cladean Souza Costa	Membro
Fabio de Azevedo Rocha	Membro
Franque Henrique de Souza	Membro
Luciano Pinheiro Torres	Membro
Weverson Vieira da Silva	Membro

- Art 2º - O Grupo de Trabalho terá vigência por 30 (trinta) dias.
Art 3º - Revogam-se os dispositivos da Portaria nº 382 de 17 de agosto de 2020.
Art 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease
Presidente em substituição / Fease

Protocolo 0013274470

Portaria nº 404 de 26 de agosto de 2020

Remarcar o gozo de férias do exercício 2020, da servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO, enfermeira, matrícula300.116.009, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2020 e NOVEMBRO/2020, referente ao exercício de 2020, remarcaro gozo para o período de 13 a 22/10/2020 e 14 a 23/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Presidente em substituição/ Fease

Protocolo 0013211796

IDARON

Portaria nº 670 de 31 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

- Considerando processo nº 0015.298875/2020-24;
Considerando o teor do Memorando 96 (0012756471);

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04 de agosto de 2020, o servidor JOB MARTINS CRISOSTHOMO, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300113792, para responder cumulativamente pela chefia da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013261361

Instrução Normativa nº 5/2020/IDARON-GIDSV

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, publicado no DOE/RO, Edição de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, nos termos do Art. 10 da lei 7802/89; Art. 12A, inciso II da lei 7802/89; Art. 62 do decreto 4074/2002; Art. 71 do decreto 4074/2002; Art. 1º da lei estadual 1841/2007; Art. 1º do decreto estadual 13563/2008 e Art. 30, inciso II do decreto estadual 13563/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o armazenamento de agrotóxicos no âmbito do estado de Rondônia, de modo a garantir a segurança e saúde das pessoas e preservar o meio ambiente e o produto.

Art. 2º. Para efeitos desta norma técnica entende-se por:

I – depósito armazenador: a pessoa jurídica que armazena agrotóxicos para terceiros, de forma temporária e que atenda todos os requisitos de armazenamento de agrotóxicos;

II - depósito: espaço físico para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins em condições que garantam a saúde e segurança do trabalhador, segurança ambiental e a integridade e segurança dos produtos na propriedade rural ou em depósitos sem fins comerciais.

CAPÍTULO I**ARMAZENAMENTO EM ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS**

Art. 3º. Os estabelecimentos que comercializam agrotóxicos, componentes e afins deverão estar credenciados em posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, devidamente licenciado no órgão estadual do meio ambiente, situado em local cujas condições de acesso não dificultem a devolução feita pelos usuários.

Parágrafo único – O descumprimento do previsto no caput implica na suspensão do registro do estabelecimento comercial na IDARON, consoante art. 12, inciso I, alínea h, do Decreto Estadual 13563/2008.

Art. 4º. A exposição de agrotóxico e afins em eventos de qualquer natureza somente poderá ser realizada com a utilização de embalagens vazias, desde que as mesmas nunca tenham sido usadas com tais produtos ou outro produto químico.

Art. 5º. O armazenamento de agrotóxicos e afins em empresa comercializadora (revenda) em depósito armazenador deve ser feito em local autorizado pelo poder municipal mediante alvará de localização e funcionamento e atender os requisitos abaixo.

I- área compatível com o volume máximo de produtos a ser estocado;

II - construção de material incombustível, preferencialmente de alvenaria;

III- pé direito que possibilite valorizar a ventilação natural, observando que os estoques devem ficar, distante no mínimo, a 1,0 m do teto e luminárias; em situações em que o depósito não ofereça boas condições de ventilação, se faz necessário a alteração da estrutura física com abertura de janelas/combogós/elementos vazados que favoreçam a circulação de corrente de ar;

IV - telhado em boas condições, sem vazamento ou infiltração;

V - escritório, banheiro (com chuveiro e pia), cozinha e sala de café, devem estar localizados fora do depósito;

VI - portas do depósito em material não inflamável e amplas;

VII – piso impermeável que não permita infiltração de resíduos;

VIII - O ambiente deve possuir iluminação adequada, de modo que permita fácil leitura dos rótulos dos produtos, podendo ser natural (janelas/combogós/elementos vazados), artificial (lâmpadas) ou mista;

IX- O local deve possuir chuveiro de emergência e lava-olhos instalados próximos a área de estocagem, de forma que os operadores tenham fácil acesso e no funcionamento, os respingos não atinjam o estoque;

X - O local deve ser sinalizado conforme normas de segurança da ABNT, com no mínimo, as frases: “produtos tóxicos”; “proibida a entrada de pessoas não autorizadas”; “proibido fumar” e “proibido consumo de alimentos”;

XI- Os agrotóxicos devem estar armazenados em local independente, limpo, organizado, exclusivo, com acesso somente a pessoas autorizadas;

XII- Manter, em local de fácil acesso, número suficiente de equipamento de proteção individual e respiradores com filtros químicos, disponíveis para atender aos trabalhadores do setor.

§ 1º. Os agrotóxicos devem ser armazenados de acordo com os itens abaixo:

I- em prateleiras, estrados, paletes ou outro sistema em que o produto não fique em contato com o piso;

II - separadas e identificadas de acordo com as diferentes classes de produtos (ex.: inseticidas, fungicidas, herbicidas e etc.);

III- com as identificações ou rótulos à vista, fechadas e/ou lacradas, com os dispositivos de abertura voltados para cima;

IV - dispostas de tal forma, que na mesma pilha haja somente embalagens iguais e do mesmo produto;

V - de forma que os produtos e/ou pilhas fiquem afastadas, no mínimo 50 (cinquenta) cm das paredes e 1,0 (um) m do teto e luminárias respeitando a altura máxima de empilhamento estabelecida pelos fabricantes;

VI – produtos agrotóxicos dispostos em embalagens flexíveis (plásticas ou metálicas), devem estar em posições superiores as dos produtos líquidos/pastosos;

VII– não devem ser armazenadas junto de sementes, fertilizantes, adubos, alimentos ou suplementação nutricional para humanos ou animais;

VIII - Os produtos impróprios para uso (vencidos, interditados pela fiscalização, embalagens danificadas, entre outros) deverão ser estocados em local específico e separado, para serem devolvidas aos respectivos fabricantes.

§2º. No local do armazenamento deve existir um conjunto de equipamentos e materiais em quantidade suficiente para atender o derramamento de produtos, composto no mínimo de:

I- conjunto de EPI específico para atender as avarias/vazamentos;

II - material para isolar e sinalizar a área (cones, fita zebra ou outros);

III- recipiente com material absorvente (serragem, vermiculita, areia ou outros);

IV – material neutralizante (cal, turfa ou outros, conforme orientação do fabricante);

V- embalagem de resgate para recolhimento de resíduos, que deverá ser rotulada com os dados do produto, expedidor e destinatário;

VI - pá de plástico com cabo e vassoura, não reutilizáveis;

VII- ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ), obrigatoriamente enviada pelo fabricante, mantida junto ao produto armazenado.

§ 3º. No caso de ocorrência de derramamento ou vazamento de produto, deverão ser adotados os procedimentos abaixo:

I – isolar e sinalizar a área;

II - seguir os procedimentos da ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ), fornecida pelo fabricante do produto;

III- não utilizar água para lavagem e/ou limpeza;

IV - utilizar material absorvente, adsorvente e/ou neutralizante, para produtos líquidos, conforme instruções do fabricante do produto;

V - no caso de produto sólido, varrer, juntar e acondicionar o material resultante da limpeza em recipientes resistentes, fechados e guardar em lugar seco, seguro e bem identificado;

VI - comunicar o fabricante para recolher e dar destinação final ao produto avariado.

§ 4º. É recomendado que no piso sejam construídas canaletas e tanques para contenção e recebimento de possíveis vazamentos;

§5º. É recomendado que na exposição de produtos para revenda os produtos não fiquem ao acesso livre do comprador, evitando possíveis contaminação no caso de vazamentos.

CAPÍTULO II

ARMAZENAMENTO EM PROPRIEDADE RURAL

Art. 6. O armazenamento de agrotóxicos e afins em propriedade rural obedecerá aos critérios abaixo:

- I- ser mantido trancado e exclusivo para agrotóxicos e afins e;
- II - quando estiver localizado dentro de um galpão de máquinas, a área deve ser isolada e fechada;
- III- localizado a uma distância de 50 metros de escolas, creches, moradias, alojamentos, instalações para animais, de locais onde são consumidos, manipulados ou conservados alimentos para consumo humano ou animal e de cursos de água;
- IV - a edificação deve estar de acordo com os requisitos abaixo:
 - a) área compatível com o volume máximo de produtos a ser estocado;
 - b) feita de material resistente, preferencialmente de alvenaria;
 - c) telhado em boas condições, sem infiltração ou goteiras e que não provoque aquecimento;
 - d) altura que possibilite a ventilação e iluminação;
 - e) ter piso impermeável que facilite a limpeza e não permita a infiltração;
 - f) possuir ventilação comunicando-se exclusivamente com o exterior e dotada de proteção que não permita o acesso de animais;
 - g) possuir iluminação adequada, de modo que permita a fácil leitura dos rótulos dos produtos;
 - h) quando existir instalação elétrica, esta deve estar em bom estado de conservação para evitar acidentes;
 - i) manter no local Equipamento de Proteção Individual- EPI;
 - j) armazenar os produtos em prateleiras ou estrados;
 - k) manter os produtos nas embalagens originais, fechadas e com as tampas voltadas para cima;
 - l) manter os rótulos das embalagens à vista;
 - m) armazenar os produtos de forma a permitir a livre circulação de pessoas em seu interior;
 - n) manter os produtos impróprios para uso e/ou apreendidos pela fiscalização dentro do depósito, separados dos demais (área segregada);
 - o) manter as embalagens danificadas ou com vazamento em recipiente de resgate, lacrado e identificado, dentro do depósito, separadas das demais (área segregada);
 - p) as embalagens vazias laváveis ou não laváveis, podem ser armazenadas no próprio depósito dos produtos, desde que separadas das demais.

§ 1º. Fica proibido o armazenamento de agrotóxicos e afins nas dependências de residências, de empresas de transportes (de mercadorias e de pessoas) não autorizadas, de rodoviárias, de escolas, de creches, de postos de saúde, de hospitais e de outros similares da rede pública ou privada.

§ 2º. No caso de armazenamento de agrotóxicos e afins em quantidades até 100 (cem) L ou 100 (cem) Kg, admite-se o uso de armário exclusivo e trancado, de material que não propicie a propagação de chamas, abrigado fora de residências, alojamentos para pessoas ou animais, escritórios, ambientes que contenham alimentos e rações.

Art. 7. O descumprimento das normas contidas nesta instrução normativa sujeitará os infratores às sanções estabelecidas na Lei Estadual Nº 1841/2007 e Decreto Nº 13563/2008, que dispõe sobre produção, comercialização, transporte, armazenamento e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia.

Art. 8. Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Protocolo 0013266582

Portaria nº 672 de 31 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a necessidade de aprimorar o controle da execução dos contratos terceirizados firmados pela IDARON e no cumprimento da legislação por parte das empresas contratadas;

Considerando os apontamentos anteriormente realizados pelo Controle Interno desta Agência, bem como pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia em seus pareceres técnicos no tocante a ausência de gestores e fiscais de contratos; e

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Gestores e Fiscais dos Contratos e de Serviços, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** a designação do servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, matrícula: 300057896, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 044/2019, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020, firmado pela IDARON com a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0061-96, que tem por objeto a seleção e disponibilização de estagiários – Processo Administrativo n. 0015.139177/2019-54.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0013269662

SEDAM

Portaria nº 219 de 28 de agosto de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Paternidade, no período de 21.08.2020 a 09.09.2020, com base no Capítulo VI, Artigo 138, Inciso X da Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Artigo 38, Inciso II da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, ao servidor **VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO** , matrícula: 300157266, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Inst. Proc I, lotado noCOPAF, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme solicitado no processo ID: 0028.338712/2020-42.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013237888

SEDI

Portaria nº 147 de 27 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.337747/2020-96.

RESOLVE:

I- REMARCAR,o gozo de férias da servidora **Josilândia Ruader Cechetto** , Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, Mat. **Nº 300161975**, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº42/2020/SEDI, no período de 01.11.2020 a 30.11.2020exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 01 a 30 de janeiro de 2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0013219605

Portaria nº 148 de 27 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.243836/2020-72.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 124/2020/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 132, de 09 de julho de 2020, que alterou o gozo de férias da servidora **SUÉLLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS** , Matrícula nº 300159321 lotada nesta Superintendência, referente ao exercício de 2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0013220522

Portaria nº 149 de 27 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.243836/2020-72.

RESOLVE:

I- Alterar os termos da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 219 - 22 de novembro de 2019 que Estabeleceu o período de férias dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída nova programação de férias para a servidora **Suellen Lemos Silva Dos Santos** referente ao exercício de 2020, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO/ PERÍODO A CONVERTER
SUÉLLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	31/ 08/2020 a 19/09/2020.			03/ 08/2020 a 12/08/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0013221989

DER

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.058546/2020-21,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 9 de junho de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MANOEL LAURENTINO DA SILVA**, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula n. 626-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - RO, para desenvolver suas atividades neste **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012513503

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.476842/2018-96,

RESOLVE:

Aceitar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de agosto de 2020, da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4326, pertencente ao Quadro de Funcionário da Prefeitura do Município de Cacoal-RO, para desenvolver suas atividades neste **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013127834

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO E MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyisio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e

MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI, neste ato representado pelo senhor **LORENA ALVES DE ALMEIDA CORREIA**, Procuradora, igualmente qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Ofício (0010964531, 0011631426), Parecer (0013070341), Parecer e De Acordo do Diretor Geral, (ID 0013108558), e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.365339/2019-97.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: “Aquisições e transportes de agregados para serviços de recuperação, em CBUQ, em várias Rodovias Estaduais”.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA –Fica prorrogado o prazo de execução do **CONTRATO Nº 037/19/PJ/DER-RO**, por mais **06 (seis) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIASLORENA ALVES DE ALMEIDA CORREIA

Diretor Geral Adjunto / DER-RO Procurador - MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI

Protocolo 0013128182

Portaria nº 1632 de 30 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965,

de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Despacho DER-CGP (0013258816), nos autos do Processo nº 0009.057551/2020-17;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada no DOE Nº 143 de 24.07.2020 ID 0012539163, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação Temporário, a qual serão responsáveis pela homologação das inscrições e documentos dos candidatos, para a execução das provas práticas e de aptidão física para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação de acordo com o cronograma de ações e demais atividades correlatas.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ADAIR GOMES	300140671	Membro
CHARLES NUNES DA SILVA	300108649	Membro
FABIO ALVES DE FONSECA	300106423	Membro
NILSON BLASQUES	300123534	Membro
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	300107747	Membro

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013258806

RETIFICAÇÃO
I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 9/2020/DER-CGP
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO , representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, estabelece e divulga a **I RETIFICAÇÃO** da convocação para prova prática e aptidão física constantes do item 2. e seu subitem 2.3.2. do **EDITAL Nº 9/2020/DER-CGP**, de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no Edital nº 1/2020/DER-CGP e I/II Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP.

[...]

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA

[...]

2.3. PIMENTA BUENO

[...]

2.3.2. PROVA PRATICA

Endereço: RO-010 (Linha-25) - Sentido: BR-364 a Rolim de Moura - Km 11,45 - lado direito

Onde se lê:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADOS									
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DA VAGA	LOCAL PROVA PRÁTICA	CARGO	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	DATA DA PROVA	HORÁRIO
69	3699	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU	04/ 09/2020	13:30 HORAS

Leia-se:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADOS									
ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DA VAGA	LOCAL PROVA PRÁTICA	CARGO	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	DATA DA PROVA	HORÁRIO
69	3699	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU	03/ 09/2020	13:30 HORAS

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0013258726

RETIFICAÇÃO
III RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, estabelece e divulga a **III RETIFICAÇÃO** dos objetos de avaliação constantes do ANEXO III do **EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP**, de 03 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital, do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no Edital nº 1/2020/DER-CGP e I/II Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP.

[...]

ONDE SE LÊ:

**ANEXO III
DOS TESTES PRÁTICOS**

[...]

TESTE PRÁTICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADAS
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260(tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)

[...]

LEIA-SE:

**ANEXO III
DOS TESTES PRÁTICOS**

[...]

TESTE PRÁTICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADAS
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260 e/ ou 26.880
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260/ 26.880(tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)

[...]

[...]

Protocolo 0013258768

RETIFICAÇÃO

**II RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 9/2020/DER-CGP
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, estabelece e divulga a **II RETIFICAÇÃO** da convocação para prova prática e aptidão física constantes do item 2. e seu subitem 2.3.2. do **EDITAL Nº 9/2020/DER-CGP**, de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no Edital nº 1/2020/DER-CGP e I/II Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP.

[...]

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA

[...]

2.3. PIMENTA BUENO

[...]

2.3.2. PROVA PRÁTICA

Endereço: RO-010 (Linha-25) - Sentido: BR-364 a Rolim de Moura - Km 11,45 - lado direito

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	LOCAL VAGA	LOCAL PROVA PRÁTICA	CARGO	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	DATA PROVA	HORARIO
5277	DIOGO MOREIRA BORHER	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC KOMATSU	-	01/09/2020	13:30
5820	RONES SOARES DE OLIVEIRA	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC KOMATSU	-	03/09/2020	13:30

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0013261735

Portaria nº 1629 de 28 de agosto de 2020

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

CONSIDERANDO os termos do **Contrato Nº 042/2020/PJ/DER-RO (0013144731) - DA FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a qual estabelece as atribuições dos fiscais técnicos de contrato no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 042/2020/PJ/DER-RO (0013144731), oriundo do Processo administrativo nº 0009.448465/2019-86, firmado com a empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.473.197/0001-70, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADA NA LINHA 1, TRECHO: (RO-370-LINHA 1-LE) / ASSENTAMENTO VANESSA, NO KM 7,9, SOBRE O RIO CORUMBIARA, COM EXTENSÃO DE 40,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, o servidor Engenheiro Antônio Armando Couto Bem, Matrícula nº 300145242 e Engenheiro Newton Hideo Nakayama, Matrícula nº 300016138, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013251541

ORDEM DE SERVIÇO

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**Endereço: **Rua Raimundo Cantuária, nº 3341, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO.**CNPJ Nº: **26.473.197/0001-70.**Contrato nº: **042/2020/PJ/DER-RO - 25/08/2020.**Processo nº: **0009.448465/2019-86.**Valor contratual: **R\$ 287.138,73 (duzentos e oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos).**Prazo de execução: **90 (Noventa) dias corridos**

Objeto: Construção de Ponte de Madeira de Lei Localizada na Linha 1, Trecho: (RO-370-Linha 1-LE) / Assentamento Vanessa, no KM-7,9, Sobre o Rio Corumbiara, com Extensão de 40,00m, no Município de Corumbiara-RO.

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a Contratada a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho-RO, data das assinaturas.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

MINÉIA SILVA SIMONE

Representante da Contratada

Protocolo 0013252945

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GAD (0012626735), Justificativa DER-GAD (0012771911), Documentos de Habilitação SAAE VILHENA (0012751865), Carta Exclusividade (0012751894), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012921819), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012921928), bem como Parecer 1083 (0013076270), emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo 0009.285376/2020-56**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento da 9ª Residência Regional na cidade de Vilhena/RO, em favor da empresa:

1. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ 01.933.030/0001-13, com proposta no valor total de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento da 9ª Residência Regional na cidade de Vilhena/RO, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no valor total de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.285376/2020-56 e atendendo as disposições do Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013245330

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 18.08.2020 e Processo nº 0009.325327/2020-63.

RESOLVE:

Retificar os Termos da Portaria nº 1592 de 26.8.2020 Publicada no DOE nº 168 de 28.8.2020 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 300029621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CPPOO/DER/PVH, no período de 01.09.2020 à 30.10.2020, 01.06.2021 à 30.06.2021 e 01.10.2021 à 31.10.2021 referente ao 5º Quinquênio de 01.11.2010 à 30.10.2015.

Onde se Lê:

Período de 01.09.2020 à 30.10.2020

Leia-se:

Período de 01.09.2020 à 30.09.2020

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013259160

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/18/FITHA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA..

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e

TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, conforme manifestação do Corpo Técnico (ID 0013023322), referente à retenção de ISS, em razão de recolhimento a menor da alíquota de ISSQN da última medição pela Contratada, nos termos do Parecer 1788 (0013056390) e Parecer 1125 (0013197940), constantes no Processo Administrativo nº0009.076097/2017-06.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto: *Construção da Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido localizada sobre o Rio Jacy Paraná, no Km 47,0 da Estrada Parque/Linha eletrônica, Trecho: Entr. RO-460/Rio Jacy Paraná, com extensão de 100,00m, com largura 8,80m e área de 880m², no município de Buritituba/RO*.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R\$23.774,61 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, referente à retenção de ISS da 1ª a 3ª medição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), Programa / Atividade – 26782210613860000– Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (0012103033).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, data certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente / FITHA

EDUARDO BARBOZA JUNIOR

Sócio

ERRATA
ERRATA AO CONVÊNIO Nº 005/2020/FITHA(0011269469)
Processo nº 0009.470978/2019-73.

CONVENENTES: O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA –

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 3719, Conta-Corrente nº 71.035-7, Caixa Econômica Federal, de titularidade do conveniente (0010639666, 0010639704), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA –

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 3997-7, Conta-Corrente nº 14.178-X, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente (0013192998), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0013254736

RETIFICAÇÃO
IV RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO , representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, estabelece e divulga a **IV RETIFICAÇÃO** dos objetos de avaliação constantes do ANEXO III do **EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP**, de 03 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital, do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no Edital nº 1/2020/DER-CGP e I/II/III Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP.

[...]

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
DOS TESTES PRÁTICOS

[...]

Opções definidas pelo candidato:
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260 e/ ou 26.880
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L) (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)

[...]

LEIA-SE:

ANEXO III
DOS TESTES PRÁTICOS

[...]

Opções definidas pelo candidato:
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260e/ ou 26.880
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L) e/ ou 15.190 (10.000L)
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160/ 15.190 (10.000L) (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)

[...]

[...]

Protocolo 0013267918

HOMOLOGAÇÃO
EXT. Nº 042/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 042/2020/GLOG/DER-RO.
CONTRATANTE:HOLANDA PAPELARIA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza (água sanitária, soda caustica, desinfetante, detergente, sabão e outros...), paraatender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto do DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 22.803,50**(Vinte e dois mil, oitocentos e três reais ecinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega sera TOTAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Logsitica, feitas por requisição. Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço, ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A comissão de recebimento com no mínimo três membros pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos materiais de limpeza.

DO PROCESSO: nº 0009.321101/2020-93.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – DiretorGeral Adjunto/DER/RO – FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR – Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0013268342

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 022/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 022/2020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisições de equipamentos para atender as necessidades das 04 (quatro) fabricas de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto deste FITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 412.188,80** (quatrocentos e doze mil, cento oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.043837/2020-15.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM:EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Presidente Substituto/FITHA/RO – EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES - Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013269485

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 044/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 044/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: M C IND. E COM. DE PAPEIS LTDA-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente, sabão ...), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto do DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 15.816,94** (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Logistica, feitas por requisição. Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.321101/2020-93.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – DiretorGeral Adjunto/DER/RO – CAROLINA NAZIF RASUL – Sócia.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0013273607

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.267725/2020-59

INTERESSADO (A): Elder Rony Silva Almeida e Paulo Mercez Silva.

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores Elder Rony Silva Almeida e Paulo Mercez Silva, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 137/2020/IPEM-CI de 27 de Agosto de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) Elder Rony Silva Almeida e Paulo Mercez Silva no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0013244709

DETRAN

Portaria nº 846 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e conforme Processo n.º 0010.334476/2020-84;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear Interinamente**, a servidora **CLEIA SILMARA MARINHO SILVA MARTINS**, Estatutário/DETRAN, **matrícula 300072605**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II**, CDS-05 da DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no período de **02 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO, matrícula 300093922.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013239209

Portaria nº 844 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.374997/2019-31,

Resolve:

Art. 1º - **Designar a contar de 21 de agosto de 2020**, os servidores abaixo relacionados da função de gestor e fiscais do Processo 0010.374997/2019-31, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, cujo objetivo é a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: **KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL**, matrícula **300075798**

- Fiscal: **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, matrícula 300114420

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/08/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013201865

Portaria nº 843 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.374997/2019-31,

Resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, as Portaria nº 376 de 19 de março de 2020 de 23.03.2020 publicada no DOE/RO n.º 54 e Portaria nº 505 de 11 de maio de 2020 de 12.05.2020 publicada no DOE/RO n.º 89, que nomeou gestor e fiscais do processo 0010.374997/2019-31 com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**: Prestação do serviço e-Carta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013201258

Portaria nº 845 de 27 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.200416/2020-69,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA**, matrícula **300097370**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, nos meses de **OUTUBRO/2020**, **NOVEMBRO/2020** e **DEZEMBRO/2020**, referente ao 2º quinquênio de 27/05/2015 a 26/05/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013215016

Portaria nº 848 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.337807/2020-38;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de **15 de agosto de 2020** a servidora **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE** - matrícula **300074047**, da função de Fiscal Titular do Contrato 018/2018 - Lote 02 - Empresa MORAES & SANTOS, Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - **Designar**, a contar de **15 de agosto de 2020** a servidora **EMANUELA VERAS RAMOS KLEIN** - matrícula **300075874**, para atuar como Fiscal Titular do Contrato supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15/08/2020**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0013240164

Portaria nº 847 de 28 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.330956/2020-76;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Estatutário/DETRAN, **matrícula. 300104897**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, CDS-01, da CIRETRAN DE MACHADINHO DO OESTE, no período de **1º de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular LUZENIR FERREIRA, Matrícula 300160232.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013239749

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 526 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.498557/2019-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 261766-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 251.001.302-53**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300016415**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012677627

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 527 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.273331/2018-17.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DAMARES FERNANDES DIAS**, portadora do **RG nº 157037 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 326.687.912-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar Em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300016958**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012677887

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 528 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.465357/2019-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARA LUCIA COSTA DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 156894 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 142.857.702-53**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **Médio**, referência **18**, matrícula nº **300044111**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0012678122

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 529 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.212304/2019-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA FATIMA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do **RG nº 142.465-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 511.902.652-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018175**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012678527

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 530 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.551361/2019-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES IBIAPINA DA SILVA**, portadora do **RG nº 94558-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 084.560.202-06**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000409**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012678701

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 531 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.144347/2019-63.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 000132821-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 389.085.142-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019885**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012678803

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 532 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.279319/2019-66.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FANIR ANTUNES DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 244.426-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 326.164.062-68**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300016757**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012678959

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 533 DE 28/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.288371/2019-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANAIR NORONHA DE CADÁRIO**, portadora do **RG nº 212777-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 290.275.192-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018553**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012679048

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 534 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.213212/2020-38.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **CLAUDIO ANTONIO CHRIST**, portador do **RG nº 4.314.146-5-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 421.748.212-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300051312**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do **artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012719886

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 535 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.221680/2020-86.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MATILDE HORTENCIA NEGRÃO DE ALMEIDA**, portadora do **RG nº 032164-SSP/AP**, inscrita no **CPF nº 264.039.002-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015225**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do **artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0012720055

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 536 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.210441/2020-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EDGAR BRASIL BOTELHO**, portador do **RG nº 93959-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 085.349.692-72**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000864**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012720157

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 537 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.209062/2020-68.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA JEZINI**, portadora do **RG nº 533.795-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 114.691.102-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **Elementar**, referência **13**, matrícula nº **300014934**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012720310

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 539 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.247412/2020-94.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LURDES AGUADO SERIGIOLI**, portadora do **RG nº 0321911-SSP/AC**, inscrito no **CPF nº 292.800.361-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300026138**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012720541

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 540 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.189437/2019-83.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA SATTIN DA SILVA**, portadora do **RG nº 001042241-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

SSP/RO, inscrita no **CPF nº 409.783.462-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019107**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012720691

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 541 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.134618/2020-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor a servidora **ANA MARIA LOPES PINTO**, portadora do **RG nº 257.232-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 438.219.602-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300099265**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III do §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – Regra Permanente**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012720828

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 542 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0010.241086/2019-28.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO**, portador do **RG nº 1.387.874-SSP/CE** inscrito no **CPF sob o nº 219.900.503-87**, ocupante do cargo de **Procurador Autárquico**, matrícula nº **300035454**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012720937

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 543 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.237428/2020-40.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA CAETANA LIMA DA SILVA**, portadora do **RG nº 134081-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 103.069.512-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017181**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012721060

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 544 DE 30/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.073505/2019-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES**, portador do **RG nº 33.564-SSP/RR**, inscrito no **CPF nº 153.790.192-34**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **16**, matrícula nº **300009511**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012721168

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 545 DE 30/07/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.256878/2020-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSE EUDES BRAZIL**, portador do **RG nº 106.810-SSP/AC**, inscrito no **CPF nº 133.466.522-20**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100003120**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012723281

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 546 DE 30/07/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.267857/2020-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO LIMA**, portadora do **RG nº 244.394-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 220.347.492-00**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **VI**, referência **15**, matrícula nº **100002882**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012723441

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 547 DE 30/07/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.255869/2020-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA**, portadora do **RG nº 274.220-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.831.042-72**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico**, classe **VI**, referência **15**, matrícula nº **100008997**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012723535

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 558 DE 13/08/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.263069/2020-25.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ZACARIAS BATISTA DONADON**, portador do **RG nº 098.487-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 090.543.242-87**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividade de Apoio**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100006090**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012978786

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 560 DE 13/08/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262927/2020-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **HELITO DA SILVA BOTELHO**, portador do **RG nº 260.897-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 161.256.902-10**, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100003790**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012980558

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 562 DE 13/08/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.269298/2020-53.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GILBERTO LEANDRO ALVES**, portador do **RG nº 655516-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 391.396.629-34**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividade de Apoio**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100001256**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012982132

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 564 DE 13/08/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.269276/2020-93.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DÁLIO DA SILVA SANTANA**, portador do **RG nº 126.216-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 106.886.252-15**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividade de Apoio**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100004565**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012984642

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 549 DE 12/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.465894/2019-31.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA**, portadora do **RG nº 168824 SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 191.839.502.06**, ocupante do cargo de **Auxiliar Atividades Administrativas**, nível **Elementar**, referência **16**, matrícula nº **300015902**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012947479

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 550 DE 12/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.363430/2019-30.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA ALVES VILA NOVA DUTRA DE SIQUEIRA**, portadora do **RG nº 1269333-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 289.713.702-97**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300013686**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012948372

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 551 DE 12/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.448683/2019-82.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor à servidora **ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO**, portadora do **RG nº 214379-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 348.414.151-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300014727** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012952748

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 552 DE 12/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.188650/2019-97

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HILDA WEIBER**, portador do **RG nº 00001113775 - SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 187.892.859-72**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012162**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012954076

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 553 DE 12/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.164911/2020-47.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA APARECIDA NUNES**, portadora do **RG nº 463732 SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 469.032.162-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300016535**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012956585

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 555 DE 12/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.335734/2019-15.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DENEIDE DA LUZ DA SILVA**, portadora do **RG nº 1713989-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 272.048.042-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300012270**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012958970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 557 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.331550/2019-78.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **ANGELO CARLOS REBELATTO**, portador do **RG nº 40185216-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 561.019.459-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300020520**, com carga horária de 40 horas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012972330

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 559 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.284847/2020-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **GENESIA DIONISIO DA SILVA**, portadora do **RG nº 3.743.545-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 251.003.942-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300014040**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012979786

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 561 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.163322/2020-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **APAREIDA CAZANGI PINHEIRO**, portadora do **RG nº 481.792-SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 294.099.262-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300027452**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012981229

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 565 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118989/2019-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES DENICOLI DOS REIS**, portadora do **RG nº 1524044-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 873.570.467-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013088**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012985567

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 566 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.210391/2020-51.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOÃO ELIEZER BATISTA**, portador do **RG nº 507794-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 015.197.388-11**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017857**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos termos do **inciso II, §4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012986011

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 567 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.317857/2019-66.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA GLORIA DE JESUS**, portadora do **RG nº 180.720-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 115.629.432-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017778**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012986871

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 568 DE 13/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.073155/2019-26.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ADEMILTON GOULART MORAES**, portador do **RG nº 3207214-259220-SSP/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 023.885.372-15**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **3ª**, referência **C**, matrícula nº **300024441**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012987132

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 570 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.050323/2019-63.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ANITA ERICA WESSEL XANDER**, portadora do **RG nº 1730587-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 516.791.089-72**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022717**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº**

144/2014e Lei Complementar nº 432/2008.

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012992824

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 571 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108694/2019-22.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **REGINA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA**, portadora do **RG nº 194562-SSP/AC**, inscrita no **CPF sob o nº 288.074.302-82**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023462**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012993183

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 572 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.327837/2019-01

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALCINA ALVES FARIAS**, portadora do **RG nº 204229-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 325.995.282-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015596**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012993519

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 573 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.266327/2019-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **SÉRGIO RIBEIRO**, portador do **RG nº 1.422.658-SSP/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 300.910.471-53**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017553**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012994274

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 574 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.286530/2019-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO**, portadora do **RG nº 350825-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 386.457.502-87**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021646**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012994917

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 575 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.272039/2020-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ALTAIDES BENTA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 244775-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 152.158.902-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300009835**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/01/2014**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012996279

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 576 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.283673/2018-15

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ARLINDA TAVARES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 8.086.482-X-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 409.206.232-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300018026**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012997077

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 577 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.502341/2019-87

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AUXILIADORA SÓRIA TIBURCIO**, portadora do **RG nº 242.753-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 161.899.142-68**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviços de Saúde**, nível **2**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300022437**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012997624

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 578 DE 14/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.494535/2019-59.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **MARCUS ARTURO COSTA**, portador do RG nº **275249-SSP/RO**, inscrito no CPF sob o nº **315.519.392-15**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300016427**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012998070

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 579 DE 18/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.264306/2020-75.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARCIA ELIZABETE PELIZARO GONÇALVES**, portadora do RG nº **230.327-SSP/RO**, inscrita no CPF sob o nº **191.203.462-04**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **16**, matrícula nº **300031416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013042502

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 580 DE 18/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.180684/2019-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI**, portadora do RG nº **20.027.489-SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **545.365.371-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019039**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013042905

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 583 DE 18/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.251683/2020-44.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **EDNA PEREIRA LUNA BARBOSA**, portadora do **RG nº 198746-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 313.057.682-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019841**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013048271

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 584 DE 18/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.388747/2019-06.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **IDELMIRA DANTAS DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 225063-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 220.234.022-04**, ocupante do cargo de **Técnico em Necrópsia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017094**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013048954

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 589 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.210382/2020-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **NUBIA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, portadora do **RG nº 2905448-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 036.037.332-15**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012152**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013117848

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 590 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219900/2020-10.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 47649-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 062.943.242-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300001527**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/06/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013118226

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 591 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.102310/2020-62.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MARIO APARECIDO PEREIRA**, portador do **RG nº 11.515.556-9-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 017.654.478-01**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300014752**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013118695

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 592 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.340732/2019-59.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARCILIA CARVALHO OVICZKI**, portadora do **RG nº 379.772-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 438.004.672-91**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021649**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013119104

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 593 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.172381/2019-28

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLELIA CAMILO PAIVA**, portadora do **RG nº 5.230.642-6-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 734.168.609-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015463**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013119394

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 594 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219847/2020-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 212.066-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 191.239.572-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300037649**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013125120

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 595 DE 21/08/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.047895/2020-07.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSE WILLAM DA SILVA ASSIS**, portador do **RG nº 375606-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 282.120.614-34**, ocupante do cargo de **Agente de Policia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016411**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013126207

EDITAL Nº 4/2020/IPERON-EQPPF

A Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, cita o(a) servidor(a) **DILIAN COSTA OLIVEIRA SOARES**, Técnico(a) em Previdência, matrícula n. **300033797** para conhecimento da Portaria nº 15638/2019/SEGEF-NCSR, de 06 de dezembro de 2019, Publicado no DOE/RO nº 231, de 10/12/2019, em que isenta, o mesmo, de responsabilidade da pratica motivadora do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/IPERON/2016.

EDENEIDE DOS SANTOS

Chefe de Equipe de Pessoal

Protocolo 0013262469

AGERO

Portaria nº 32 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando os Decretos Estaduais **DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 53.1 de 20.03.2020, e **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

Considerando a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 42/2019/AGERO-ASSPE de 26 de novembro 2019, publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 222 - 27 de novembro de 2019](#);

Considerando o processo SEI nº 0001.286202/2020-81

Artigo 1º - Alterar o gozo de férias do servidor Alan Cardeque da Silva Vieira, Fiscal de Transporte, matrícula 300107856 referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 01/ 10/2020 a 30/10/2020, 30(trinta) dias na forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300107856	Alan Cardeque da Silva Vieira	Fiscal de Transporte	01/ 10/2020 a 30/10/2020			NÃO	

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER

300107856	Alan Cardeque da Silva Vieira	Fiscal de Transporte	01/ 09/2020 a 10/09/2020	10/ 12/2020 a 29/12/2020		NÃO	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de Setembro de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 0013201032

CAERD

EDITAL Nº 7/2020/CAERD-ACM
EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 388/2020, divulga a **DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- I. Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 11/2020/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 04/09/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I

PORTO VELHO – VILA DO ABUNÃ

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Aldemar dos Santos Torres	005.643.742-02	0	3	CI

PARECIS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alisson de Campos Guedes Souza	060.740.052-81	0	10	CI

JI PARANA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ilza Reis Tomazelli	765.464.972-04	0	16	CI
Sergio Xavier Miguel	794.235.402-44	0	17	CI

PRESIDENTE MÉDICI

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Claiton Leite Dos Santos	015.300.531-96	0	6	CI

URUPÁ

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Amós Paiva de Oliveira	033.670.132-26	30	1	CI
Carlos Henrique da Silva Pontes	051.064.252-71	25	2	CI

CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA

ANEXO II

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade

2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Declaração do candidato informando **quenão se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020** .
5. Declaração do candidato informando que **não ocupacargo público**.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7. Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte(1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10. Cartão de Vacina dos Dependentes
11. Título de Eleitor
12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13. Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17. Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
24. Carteira de habilitação categoria B

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0013274244

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 011/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 178/2020**. OBJETO: : Locação de 05 (cinco) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Ouro Preto/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Favorecido: PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.363.325/ 0001-09 Itens vencidos: 01 Prazo de entrega: Conforme o Edital Valor: R\$ 499.998,96 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) Favorecido: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 84.616.069/0001-34 Itens vencidos: 02 e 03 Prazo de entrega: Conforme o Edital Valor total: R\$ 406.889,88(Quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0013273055

SOPH

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.034659/2018-21

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 006/2018 por mais 120 (cento e oitenta) dias, iniciando a nova vigência em **26/08/2020**, encerrando-se em **24/12/2020**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO NOVO ARMAZÉM DE CARGAS ALFANDEGADO DA SOPH-RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR DO CONTRATO ADITIVO: R\$ 3.480.102,44 (três milhões quatrocentos e oitenta mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0013172153

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

ORIGEM: SEI nº. 0040.227866/2018-27

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas de inspeção e desentupimento de rede de esgoto para atender às instalações de toda área do porto organizado.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais **12(doze) meses**, iniciando a nova vigência em **28/08/2020**, encerrando-se em **28/08/2021**.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0013246880

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00055/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRA/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 12h00min (horário local), no dia **16 de setembro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 1.880.616,75 (um milhão oitocentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRA/SML/PVH (assinado em 28/08/2020 às 09h12min)

Protocolo DO5312

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR Nº 1

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **modificação**, referente aos Editais abaixo listados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0035/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS CAMÉLIAS,

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00057/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00056/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FLAMBOYANT. **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/CPL-OBRS/SML/PVH**. PROCESSO Nº 10.00055/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE.

em todos editais acima fica alterado o que segue:

ONDE SE-LÊ:Item 10.4.5. Relação explícita da equipe técnica mínima (...): a) 01 (um) Engenheiro Civil, que deverá ser o profissional solicitado nos subitens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 deste Edital.

LEIA-SE: Item 10.4.5. Relação explícita da equipe técnica mínima (...): a)01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto/Urbanista, devidamente registrado em seus respectivos conselhos - CREA ou CAU, que deverá ser o profissional solicitado nos subitens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 deste Edital.

Considerando que a alteração supramencionada não altera a formulação das propostas, **será mantida a data para a abertura dos certames, . Demais informações devem ser adquiridas** no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 28/08/2020 às 12h00min)

Protocolo DO5326

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2020/SML
SRPP 047/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2020/SML – SRPP 047/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.0065/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – N. da Licitação 832740.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.704.846,00(Um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais) .

Porto Velho, 28 de agosto de 2020

JANIM DA SILVEIRA
PREGOEIRO – SML

Protocolo DO5325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu pregoeiro, nomeado na Portaria nº 177, de 29/04/2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **028/2020/CPL/PMCN**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R\$ 63.233,33**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia **16 de Setembro de 2020 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Centro, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segundas-feiras às sextas-feiras. OBJETO: **Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em execução ao convenio nº 041/2019/FITHA**, conforme descrito no anexo 1 do edital. **Proc. Adm. nº 1490/2020. - SEMOSP.**

Campo Novo de Rondônia, 28 de Agosto de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO5322

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, **TOMADA DE PREÇO 003/2020**, que objetiva **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE MOTO TAXI, UMA PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TOLDO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA CRECHE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Proc. 551, 561 e 566/2020. Abertura dia **16/09/2020 às 09h00min.** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min.

Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de agosto de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 083/2020
ASSINADO EM 28/08/2020 ÀS 10:10

Protocolo DO5333

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 033/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6438/2020/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-6438/2020 - SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$2.416.057,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **16/09/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5317

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 109/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5916/2020/SEMEIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos, folders, cartazes e sacolas para cambio impressa gráfica em TNT)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA. Valor Estimado: **R\$21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **15/09/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5318

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 110/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2498/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de suprimentos de informática para uso das unidades administrativas, secretarias, fundação, fundo de pensão e autarquias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R\$1.245.669,27 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **17/09/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 262/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação.

O Sr. Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração RESOLVE: REVOGAR em 28 de agosto de 2020 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. Nº. 262/2020, e consequentemente a licitação por TOMADA DE PREÇOS com o mesmo número, cujo objeto é a “SUBSTAÇÃO ELETRICA DE 225 KVA ESCOLA SILVA JARDIM.

Mariete das Graças Leão Martins
Dirigente Municipal de Educação

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO5323

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020
CONTRATO Nº. 036/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 28/08/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/11/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 324/SEMUSA/2018; **Convênio:** Contrato de Repasse nº. 839924/2016/MS; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022/2018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6033; **Valor Global:** 212.933,28 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 100137, de 01/01/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de agosto de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO5330

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020
CONTRATO Nº. 037/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 28/08/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/11/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 323/SEMUSA/2018; **Convênio:** Contrato de Repasse nº. 839930/2016/MS; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022/2018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6034; **Valor Global:** 375.037,55 (trezentos e setenta e cinco mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **Nota de Empenho:** nº 100138, de 01/01/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de agosto de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO5331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.331.963/0001-42, com sede a Rua Atlanta nº 2.112, Bairro Três Marias, Conjunto Jamari – Porto Velho-RO - DO OBJETO: Construção de complexo esportivo, situado a Rua Gilio Alves Costa, esquina com o Lobo Dalmada s/nº, Bairro dos Pioneiros Município de Pimenta Bueno-RO, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4.031/2020/SEMEC - DO PREÇO: É de R\$1.422.083,54 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente do Projeto de Atividade 1946 – Construir Reformar e ampliar espaços públicos e esportivos - Fonte de Recursos 201400103 – Emendas Parlamentares Individuais R\$1.422.083,54 - Elemento de Despesas 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 02097/2020 de 24 de Agosto de 2020 - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço e o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 - DATA: 24 de Agosto de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 083/2020/SML
PROC. N.º 1-2844/2020/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 083/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo nº. 2844/SEMED/2.020, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes do tipo: (armários de aço, cadeiras, geladeiras, impressoras, ventiladores, quadros e etc...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Convênio nº 359/PGE – 2018. Em favor das empresas: **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ: **07.487.504/0001-27**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.330,00** (seis mil trezentos e trinta reais), **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **11.502.318/0001-97**, com o valor total da empresa de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais), **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.321.932/0001-02**, com o valor total da empresa de **R\$ 13.320,00** (treze mil trezentos e vinte reais), **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.845.457/0001-65**, com o valor total da empresa de **R\$ 313,62** (trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), **P R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.280.174/0001-49**, com o valor total da empresa de **R\$ 8.575,00** (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais), **VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: **27.893.529/0001-38**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais), **MV ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.895.281/0001-44**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **31.737.518/0001-36**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.965,00** (três mil novecentos e sessenta e cinco reais), **RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.146.225/0001-00**, com o valor total da empresa de **R\$ 8.584,75** (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ: **36.656.877/0001-82**, com o valor total da empresa de **R\$ 34.270,42** (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 83.088,79** (oitenta e três mil oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Ariquemes-RO, 28 de Agosto de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO5324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020/CPL/SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6441/2020/SEMED

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para realizar a instalação de uma subestação de 150KVA e ramis de QGBT QD1 e QD2, na CMEI Madre Tereza de Calcutá, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 16.125 de 27 de Janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 70.404,33 (Setenta mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos). Fonte de Recursos: RP/Convênio Estadual DATA DE ABERTURA: **16 de Setembro de 2020 às 09h00min (horário local)**; LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166 setor institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (pelo CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 31 de Setembro de 2020
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Protocolo DO5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 030/2020, Processo Administrativo Nº 647/FMS/2020**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, esgotamento e remoção de detritos de fossas sépticas, atendendo o Fundo Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 28.509.817/0001-09, Valor Total: R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Parecis/RO, 31 de agosto de 2020.

Luiz Amaral de Brito

Prefeito Municipal

Protocolo DO5335

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-602/SEMSAU/2020

ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3254/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 056/2020, tendo por objeto o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS**”, conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-602/SEMSAU/2020. Será **REVOGADO** para ceifar vícios quanto as Fichas de Reserva e a NÃO publicação no DOU – Diário Oficial da União no sentido de evitar transtornos futuros a Administração e a esta CPL.

Alto Paraíso RO, 31 de agosto de 2020.

Lucilene Castro de Sousa-Pregoeira Municipal

Protocolo DO5336

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 071/2020/SEMSAU**MODO DE DISPUTA ABERTO****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Processo nº 1-602/SEMSAU/2020

ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19**LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .**

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MATERIAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS)**”, Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 54.349,99 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **10/09/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **10/09/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 31 de Agosto de 2020.

Lucilene Castro de Sousa-Pregoeira**Decreto nº 3254/2020**

Protocolo DO5337

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1224/2020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 44/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TECIDOS CAMA, MESA E BANHO E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta: 03/09/2020**. Fim de recebimento da proposta: 16/09/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 16/09/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 16/09/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodoeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodoeste.ro.gov.br**.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5338

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO****EDITAL N.º 004/2020 CRF/RO de 27 de Agosto de 2020.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2476>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/20, às 12:12

Considerando o Edital de Convocação n.º 003/2020 CRF/RO, de 10 de agosto de 2020, publicado no DIOF do dia **10/08/2020** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o resultado da fase do concurso (**exame médico admissional**):

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Resultado do Exame Médico Admissional
046.990-4	LUCAS PEREIRA DE JESUS	M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5º COTA NEGRO	APTO

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO5328

PORTARIA Nº 040/2020/CRF/RO – NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO
27 de agosto de 2020

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Rogério Rocha Barros, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, resolve:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sr º **LUCAS PEREIRA DE JESUS**, candidato aprovado em **5º lugar COTA NEGRO** para a vaga de nível médio, cargo de **M01 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** Inscrição nº 046.990-4, para lotação e exercício na Sede do CRF/RO em Porto Velho.

Art. 2º - Convocar o candidato para comparecimento no **dia 03 de setembro de 2020 às 11h00min** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinar o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse deve iniciar as atividades laborais em até 15 (quinze) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO5327